



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Da Presidência

Ofício nº 057/2020

Casimiro de Abreu, 16 de junho de 2020.

Resposta: OFÍCIO CÂMARA nº 163/2020


Assunto: Requisição de Informações – Vereador Ozilei Alves Moreira – Cópias de Dispensas nº 10/2020 e 20/2020

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste encaminhar, conforme solicitação, cópia dos processos de inteiro teor, referentes às dispensas de Licitação nº 10/2020 e 20/2020. Dessa forma acreditamos estar colaborando junto este Poder Legislativo Municipal, no que se refere a viabilizar a fiscalização dos Atos Administrativos praticados pelo Gestor desta Autarquia, de forma a permitir a elementos suficientes para criteriosa análise referentes às contratações, em atendimento a Lei Orgânica Municipal.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria PMCA nº 0650/2017

PROT N° 0735/20

Em, 09/06/2020



Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Ozilei Alves Moreira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



A Presidência do SAAE

Senhor Presidente,

Solicito a V. S.^a providências no sentido de ser (em) adquirido (s) o(s) material (is) ou contratado(s) o (s) serviço (s) abaixo discriminado:

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva na bomba injetora de combustível diesel, do veículo componente da frota desta Autarquia, modelo F-350, marca Ford, chassi 9BFJW34G15B017516, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, cabine dupla e carroceria alongada.

A contratação deverá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em observância a recomendação descrita no ordenamento legal dos Artigos nº 69 e nº 70 da Lei Federal 8.666/93, e Decreto Municipal 1.626/19 de 08 de Agosto de 2019.


 Josué de Moura dos Santos

Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Transportes.

Portaria 010/2020

A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho 17.512.0447.2.001 – Manutenção dos serviços administrativos e Elementos de Despesas 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, específicos do orçamento vigente para 2020.


 Rieles Nei Pires de Souza

Diretor Divisão Administrativa e Financeira
 Portaria SAAE nº 027/2019


Casimiro de Abreu, 22 de maio de 2020.

ÁGUAS DE CASIMIRO

Prot. Sob nº 55/20

Livro 05 Fl. 34

Em 22 de 05 de 2020

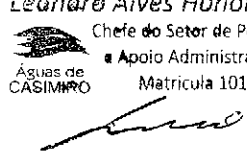

 Funcionário


Autorizo a tramitação

ÁGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Alves Honorato


 Chefe do Setor de Pessoal
 Apoio Administrativo
 Matrícula 101


 Alfredo Santos Reis Matheus
 Presidente do SAAE de Casimiro
 Portaria nº 650/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



JUSTIFICATIVA

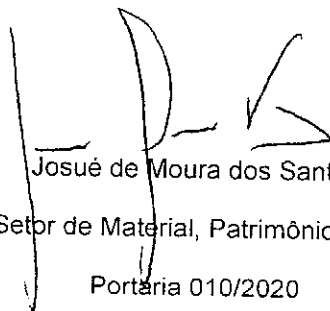
PMCA/RJ	
PROCESSO Nº _____	
RUBRICA _____	FLS 03

Senhor Presidente,

O pedido justifica-se tendo em vista a prestação dos serviços de manutenção geral, corretiva do veículo componente da frota desta Autarquia, modelo F-350, marca Ford, chassi 9BFJW34G15B017516, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, cabine dupla e carroceria alongada, que integra a frota do Águas de Casimiro, mantendo-o em perfeitas condições de utilização, apresentação e conservação, de forma a atender satisfatoriamente a necessidade dos funcionários que deles utilizam para a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia à população.

Diante da inexistência de técnicos na área de mecânica veicular no quadro funcional desta Autarquia, com atribuições de aferição quanto ao perfeito funcionamento do veículo ou a ponto de apresentar prévia anamnese quanto aos defeitos que o veículo vem apresentando.

Doravante, o pedido reitera a importância do veículo na prestação dos serviços desta Autarquia, dando assim celeridade e maior mobilidade aos funcionários uma vez que este é o único veículo de carroceria de tamanho considerável a atender determinadas demandas diárias e extraordinárias de operações e manutenções.



Josué de Moura dos Santos

Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Transportes.

Portaria 010/2020

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2010

Leandro Aives Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal
 e Apoio Administrativo
 Matrícula 101






ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Águas de
CASIMIRO

C. ÁGUAS DE CASIMIRO

Processo nº 55/20

Rubrica Fls 04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva na bomba injetora de combustível diesel, do veículo componente da frota desta Autarquia, modelo F-350, marca Ford, chassi 9BFJW34G15B017516, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, cabine dupla e carroceria alongada.

2. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

2.1 O objeto se classifica como bem comum, nos termos do art. 1º da lei 10.520.2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas no Termo de Referência.

3. CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. A contratação será por meio de compra direta.

3.2. A contratação para a prestação do serviço será pelo menor preço global.

3.3. A adjudicação será global considerando os motivos abaixo elencados:

- Evitar-se-á uma quantidade elevada de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados, bem como os desdobramentos administrativos no tocante à publicação de contratos, ao acompanhamento e à publicação, otimizando assim, o desenvolvimento de nossas atividades, além de reduzir custos administrativos;

- Objetiva-se ofertar mais celeridade processual;

- A contratação individualizada do item, neste caso, sobrecarrega a administração pública e pode encarecer o serviço final, visto que as empresas, no cômputo de todos os serviços, possuem margem de negociação maior por estarem comercializando um número mais substancial de serviços, podendo, por conseguinte, pelo volume, ofertar valores mais atrativos para a Administração;

- Depreende-se que várias contratações dificultam o acompanhamento e a logística quanto à realização e a mensuração dos serviços in loco, visto que se referem ao mesmo objeto contratado; podendo inclusive gerar controvérsias em relação a metodologias empregadas.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:

4.2. Programa de Trabalho: 17.512.0447-2001

4.3. Elemento de despesa: 33.90.39.99.00;

4.4. CR: Consoante orçamento vigente;

4.5. Fonte de Recurso: 1001 – 1003 - Arrecadação Própria Indireta – Autarquia Municipal.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 O pedido justifica-se tendo em vista a prestação dos serviços de manutenção geral, corretiva do veículo componente da frota desta Autarquia, modelo F-350, marca Ford, chassi 9BFJW34G15B017516, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, cabine dupla e carroceria alongada, que integra a frota do Águas de Casimiro, mantendo-o em perfeitas condições de utilização, apresentação e conservação, de forma a atender satisfatoriamente a necessidade dos funcionários que deles utilizam para a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia à população.

Diante da inexistência de técnicos na área de mecânica veicular no quadro funcional desta Autarquia

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Alves Honorato

Chefe do Setor de Pessoal

Águas de CASIMIRO
• Apoio Administrativo
Matrícula 101

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu



MCA/RJ CASIMIRO

PROCESSO Nº _____

RUBRICA _____ FLS 05

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	<p>Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva na bomba injetora de combustível diesel , do veículo componente da frota desta Autarquia, modelo F-350, marca Ford, chassi 9BFJW34G15B017516, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, cabine dupla e carroceria alongada.</p> <p>Serviços mecânicos (incluindo serviços na bomba injetora, direção hidráulica e elétrica compreendido em: Tirar, colocar e desmontar bicos injetores em veiculo F350 ano 2005 Tirar bomba injetora para regular em veiculo F350 ano 2005 recolocar Trocar o cabeçote bomba injetora no lugar em veiculo F350 ano 2005 Tirar, colocar, lavar tanque e corrigir sistema de alimentação em veiculo Tirar bicos para regular sistema cammon rei - bomba injetora veiculos eletrônicos. em veiculo F350 ano 2005 Serviço tirar bomba alta pressão para trocar - bomba injetora veiculos eletrônicos em veiculo F350 ano 2005 Serviço unidade eletrônica completa - bomba injetora veiculos eletrônicos em veiculo F350 ano 2005 Teste de início de débito (volume de injeção). Escala de grau: serve para verificar se a bomba está acelerando dentro do valor recomendado pelo fabricante para a operação especificada. Teste para reconhecer a posição do acelerador. Posição do modelo do regulador. Ajuste da haste de regulagem, com relógio de comparação. Verificar a marcha lenta – por meio do parafuso do batente do acelerador. Teste de regulador verificando cursos e posição da luva, certificando que o regulador da bomba está dentro dos parâmetros do fabricante. Teste de plena carga.</p>	1

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/09/2020

Leandro Aives Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal e Apoio Administrativo
 Matrícula 101

7 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1. Entregar os materiais e/ou serviços com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados no item anterior pelo Águas de Casimiro.
- 7.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar qualquer anomalia, que impeçam o perfeito prestação dos serviços, solicitando novos prazos, se necessários, observadas as disposições anteriores.
- 7.3. Atender as solicitações e determinações da Fiscalização, feitas por Ordens de Serviços.
- 7.4. Fornecer todas as informações e elementos necessários à consecução das atividades da fiscalização.
- 7.5. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
- 7.6. A contratada fica nos termos do § 1o do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de ate 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.7. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento das peças e prestação de serviços, na forma disposta neste Termo de Referência.



- 7.8. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega das peças, assim como a prestação dos serviços contratados.
- 7.9. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de feitura ou fabricação.
- 7.10. Assinar contrato com o Águas de Casimiro se comprometendo entregar os materiais e prestar os serviços solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.
- 7.11. A empresa contratada deverá atender os Artigos nº 69 e nº 70 da Lei Federal 8.666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.12 A CONTRATADA será responsável por quaisquer custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras e quaisquer despesas extras, necessárias e essenciais ao cumprimento das obrigações que envolvam a execução do serviço o, embora não previstas no presente instrumento, no caso das manutenções corretivas todas as peças de reposição necessárias serão fornecidas pela contratada sem custos adicionais para esta Autarquia .

7.13- A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros, bem como por qualquer dano ou indenização em decorrência de atos Praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados, causados ao Serviço Autonomo de Agua e Esgoto ou a terceiros, quando o transporte dos materiais.

7.14- Acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade devido aos seus empregados, bem como pagar, às suas custas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

7.15- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários.

7.16- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública, responsabilizando-se, igualmente, pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de Qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior.

7.17- Reparar todo o dano que vir a decorrer, direta ou indiretamente, de culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços contratados. O dano será apurado em conjunto com representantes de ambas as partes, que fixarão os reparos a serem providenciados. Não havendo acordo quanto aos reparos a serem providenciados, a CONTRATANTE convidará o fabricante do bem danificado para compor comissão formada por representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE para decidir.

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Aives Honorato
Chefe do Setor de Pessoal

• Apoio Administrativo
Aguas de CASIMIRO Matrícula 101



AGUAS DE CASIMIRO
Processo nº 55/2
Rubrica Fis 07

providenciados, a CONTRATANTE convidará o fabricante do bem danificado para compor comissão formada por representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE para decidir.

7.20- Para garantia do ressarcimento do dano total ou parcial tem a CONTRATANTE o Direito de retenção sobre as remunerações devidas à CONTRATADA.

8 – DA ESTIMATIVA

8.1 – A pesquisa de mercado será feita pelo Departamento de Compras, objetivando atender ao princípio da Economicidade, fundamentar-se-á em preços obtidos em consulta a empresas do ramo de atividade para o objeto do presente pedido.

09 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1- Caberá ao Serviço Autonomo de Agua e Esgoto fiscalizar a execução do Contrato, de forma imediata através do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da SMS. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, no contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.2- As demais cláusulas poderão ser de acordo com o estabelecido pela Secretaria de Governo, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal 8666/93, suas posteriores alterações e nas demais legislações que tratarem da matéria.

9.3- Caberá ao fiscal do Contrato, acompanhar a prestação do serviço, bem como acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

9.4- Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pelo Setor de Tesouraria do Águas de Casimiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, da data final do período de adimplemento, conforme previsto no Artigo 40 da Lei Federal 8.666/93;

10.2. Será considerado adimplemento, a data em que a CONTRATADA fizer a entrega do veículo a CONTRATANTE, após certificação de todo o serviço feito.

10.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto solicitará a emissão de nota fiscal, após entrega do veículo, que deve ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Autarquia e encaminhará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do RECEBIMENTO, a respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá vir seguida de RANF'S (Relatório Auxiliar de Nota Fiscal), isenta de erros e devidamente atestada ao Setor de Contabilidade, para análise e liquidação que procederá posterior envio ao Setor de Tesouraria do Águas de Casimiro para pagamento.

10.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da CONTRATADA, para que a Serviço Autônomo de Água e Esgoto efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal desembaraçados dos problemas que levaram sua suspensão;

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2010
Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
Apoio Administrativo
Matricula 101
Águas de CASIMIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



10.5. O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou transferência nos bancos em que a CONTRATANTE possui conta corrente, na conta corrente da CONTRATADA ou Cheque Nominal, conforme informações apresentadas pela mesma.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Águas de Casimiro, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na entrega dos bens ou serviços objeto do presente contrato;

11.2. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

11.3. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

11.4. Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

11.5. As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

11.6. À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao Águas de Casimiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

11.7. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Águas de Casimiro poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Águas de Casimiro, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Águas de Casimiro e o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Águas de Casimiro pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

I - Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

II - A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

e) É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitada por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

Parágrafo Único - As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

12. DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - Ter local apropriado para execução dos serviços, sem que ofereça nenhum risco para os veículos que são patrimônio público municipal;



AGUAS DE CASIMIRO
 Processo nº 09/20
 Rubrica 09/09

13. DA RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 – A recepção dos serviços não implicará a sua aceitação definitiva, portanto dependerá da verificação do resultado satisfatório quanto à qualidade, aferido pela contratante.

13.2 – Para fins de comprovação da entrega do veículo e habilitação junto ao setor financeiro e de pagamento, a contratada deverá elaborar um relatório com especificações dos serviços e peças substituídas, em duas vias, destinando-se cada uma ao controle da contratante e da contratada respectivamente.

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Quanto à execução: de forma ÚNICA.

14.2. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA. Após declarada vencedora do certame, esta Autarquia encaminhará o veículo as dependências da CONTRATADA, onde esta deverá executar os serviços.

14.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, excluindo qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14.4. Na execução dos serviços, além das determinações deste Termo de Referência, deverão ser rigorosamente observadas as especificações e normas pertinentes em vigor, para perfeita execução dos serviços.

14.5. Na eventualidade deste Termo apresentar alguma omissão deverão ser observadas normas gerais de boa técnica executiva, sem que isto se constitua em motivo para proposição de preços extraordinários para o serviço relacionado no orçamento base.

15. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

15.1. O prazo para a execução dos serviços é de 15 (quinze) dias corridos a contar da chegada do veículo as dependências da CONTRATADA, podendo este ser prorrogado uma única vez, pelo prazo inicial.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 - É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis;

16.2- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação

Casimiro de Abreu, 22 de maio de 2020.

Leandro Aives Honorato
 Agente Administrativo
 Matrícula 101

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/20

Leandro Aives Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal e Apoio Administrativo
 Matrícula 101

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
 Alfredo Santos Reis
 Matheus
 Presidente do SAAE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 30.419.220/0001-15 Telefone/Fax: 2227781898 / 22
 PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

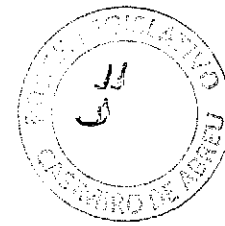
Solicitação Nr.: 55/2020

Data: 22/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

AGUAS DE CASIMIRO 31
 PESSO nº 00120
 10



SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SETOR DE TRANSPORTE	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		03.01.2.001.3.3.90.36.99.00.00.00 (38/2020)
Unidade:	1 - Autarquia Municipal		
Nome do Solicitante:	JOSUE DE MOURA DOSSANTOS		
Local de Entrega:	LOCAL DOS SERVIÇOS -		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL DIESEL, DO VEICULO FORD 350 .	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	SRV		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL DIESEL , DO VEICULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA ALONGADA. SERVIÇOS MECÂNICOS (INCLUINDO SERVIÇOS NA BOMBA INJETORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA COMPREENDIDO EM: TIRAR, COLOCAR E DESMONTAR BICOS INJETORES EM VEICULO F350 ANO 2015 TIRAR BOMBA INJETORA PARA REGULAR EM VEICULO F350 ANO 2015 RECOLOCAR TROCAR O CABEÇOTE BOMBA INJETORA NO LUGAR EM VEICULO F350 ANO 2015 TIRAR, COLOCAR, LAVAR TANQUE E CORRIGIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM VEICULO . TIRAR BICOS PARA REGULAR SISTEMA CAMMON REI - BOMBA INJETORA VEICULOS ELETRÔNICOS. EM VEICULO F350 ANO 2015 SERVIÇO TIRAR BOMBA ALTA PRESSÃO PARA TROCAR - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEICULO F350 ANO 2015 SERVIÇO UNIDADE ELETRÔNICA COMPLETA - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEICULO F350 ANO 2015 TESTE DE INÍCIO DE DÉBITO (VOLUME DE INJEÇÃO). ESCALA DE GRAU: SERVE PARA VERIFICAR SE A BOMBA ESTÁ ACELERANDO DENTRO DO VALOR RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA A OPERAÇÃO ESPECIFICADA. TESTE PARA RECONHECER A POSIÇÃO DO ACELERADOR. POSIÇÃO DO MODELO DO REGULADOR. AJUSTE DA HASTE DE REGULAGEM, COM RELÓGIO DE COMPARAÇÃO. VERIFICAR A MARCHA LENTA - POR MEIO DO PARAFUSO DO BATENTE DO ACELERADOR. TESTE DE REGULADOR VERIFICANDO CURSOS E POSIÇÃO DA LUVA, CERTIFICANDO QUE O REGULADOR DA BOMBA ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS DO FABRICANTE. TESTE DE PLENA CARGA. (19-35-0520)	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Solicitante: JOSUE DE MOURA DOSSANTOS:.....

Casimiro de Abreu, 22 de Maio de 2020.

AGUAS DE CASIMIRO CONFERE COM O ORIGINAL
 30/05/2020

Leandro Alves Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal
 Apoio Administrativo
 Matricula 101

Josue de Moura dos Santos
 Agente Administrativo
 Matricula 047

JAQUELINE CARBOSO HERINGER
 Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 30.419.220/0001-15
 PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Telefone: 22277914888

COLETA Nr.: 55/2020
 Data: 01/05/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____

Código: 0
 Telefone: _____
 Fax: _____

Banco: _____
 Agência: _____
 Conta Corrente: _____

Condições de Pagamento: EM ATÉ 05 DIAS
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Local de Entrega: LOCAL DOS SERVIÇOS
 Objeto da Coleta de Preço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS DO SAAE.

Observações: QUE A CONTRATA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A NOTA FISCAL TODAS AS CERTIDÕES PERTINENTES, E A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM TEM QUE ESTAR EM CONFORMIDADES COM O EMPENHO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA ADE PARA O MODELO 350, MARCA FORD, VERSÃO 1600 CM3, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR VERDE, COM ESTEBOITE DE PROTEÇÃO ALONGADA, SERVIÇOS MECÂNICOS INCLUINDO SERVIÇOS NA BOMBA INJETORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA COMPREENDIDO EM: TIRAR, COLOCAR E DESMONTAR BICOS INJETORES EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TIRAR BOMBA INJETORA PARA REGULAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015 RECOLOCAR TROCAR O CABEÇOTE BOMBA INJETORA NO LUGAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TIRAR, COLOCAR, LAVAR TANQUE E CORRIGIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM VEÍCULO TIRAR BICOS PARA REGULAR SISTEMA CAMMON REI - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELÉTRONICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 SERVIÇO TIRAR BOMBA ALTA PRESSÃO PARA TROCAR - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELÉTRONICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 SERVIÇO UNIDADE ELÉTRONICA COMPLETA - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELÉTRONICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TESTE DE INÍCIO DE DEBITO (VOLUME DE INJEÇÃO). ESCALA DE GRAU: SERVE PARA VERIFICAR SE A BOMBA ESTÁ ACELERANDO DENTRO DO VALOR RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA A OPERAÇÃO ESPECIFICADA. TESTE PARA RECONHECER A POSIÇÃO DO ACELERADOR. POSIÇÃO DO MODELO DO REGULADOR. AJUSTE DA HASTE DE REGULAGEM, COM RELÓGIO DE COMPARAÇÃO. VERIFICAR A MARCHA LENTA - POR MEIO DO PARAFUSO DO BATEINTE DO ACELERADOR. TESTE DE REGULADOR VERIFICANDO CURSOS E POSIÇÃO DA LUVA. CERTIFICANDO QUE O REGULADOR DA BOMBA ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS DO FABRICANTE. TESTE DE PLENA CARGA. (19-35-0520)			1,00		1,00

Total Geral: 15.808,57

Valor total: Quinze mil e oitocentos reais

ÁGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/09/2020

Leandro Alves Hon
 Chefe do Setor de
 e Apoio Admin
 Matricula

Luiz Roberto de Almeida

Casimiro de Abreu, 1 de Junho de 2020.

CASIMIRO/RJ
 nº 55/20
 Fls. 11



07.330.860/0001-07
 PAULO DIESEL SERVIÇOS DE
 MECÂNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
 PAULO DIESEL
 Rod. BR 101, 28 - Vista Alegre
 Casimiro de Abreu - RJ
 CEP 28.860-000

Assinatura para ser fornecida pelo servidor
 Agente Administrativo
 CARLOS EDUARDO DE SAES
 Nº 047

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 30.419.220/0001-15 Telefone: 227781898
 PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

COLETA Nr.: 55/2020
 Data: 01/06/2020
 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: _____ Banco: _____
 Endereço: _____ Agência: _____
 Cidade: _____ Conta Corrente: _____

Código: 0
 Telefone: _____
 Fax: _____

Prazo de Entrega: 20 DIAS CORRIDOS
 Vencimento da Coleta: 01/06/2020

Condições de Pagamento: EM ATÉ 05 DIAS
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Local de Entrega: LOCAL DOS SERVIÇOS -
 Objeto da Coleta de Preço: CONJUNTARIAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS DO SAAE.

Observações: QUE A CONTRATA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A NOTA FISCAL TODAS AS CERTIDÕES PERTINENTES, E A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM TEM QUE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O EMPENHO.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9B91G43158017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARRÓCERIA ALONGADA, SERVIÇOS MECÂNICOS (INCLUINDO SERVIÇOS NA BOMBA INJETORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA COMPREENDIDO EM: TIRAR, COLOCAR E DESMONTAR BICOS INJETORES EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TIRAR BOMBA INJETORA PARA REGULAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015 RECOLOCAR TROCAR O CABEÇOTE BOMBA INJETORA NO LUGAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TIRAR, COLOCAR, LAVAR TANQUE E CORRIGIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM VEÍCULO TIRAR BICOS PARA REGULAR SISTEMA CAMMON REI - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELÉTRONICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 SERVIÇO TIRAR BOMBA ALTA PRESSÃO PARA TROCAR - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELÉTRONICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 SERVIÇO UNIDADE ELÉTRONICA COMPLETA - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELÉTRONICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TESTE DE INÍCIO DE DÉBITO (VOLUME DE INJEÇÃO). ESCALA DE GRAU- SERVE PARA VERIFICAR SE A BOMBA ESTÁ ACELERANDO DENTRO DO VALOR RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA A OPERAÇÃO ESPECIFICADA. TESTE PARA RECONHECER A POSIÇÃO DO ACELERADOR. POSIÇÃO DO MODELO DO REGULADOR. AJUSTE DA HASTE DE REGULAGEM. COM RELOGIO DE COMPARAÇÃO. VERIFICAR A MARCCHA LENTA - POR MEIO DO PARAFUSO DO BATENTE DO ACELERADOR. TESTE DE REGULADOR VERIFICANDO CURSOS E POSIÇÃO DA LUVA CERTIFICANDO QUE O REGULADOR DA BOMBA ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS DO FABRICANTE. TESTE DE PLENA CARGA. (19-35-0520)	SRV		1,00		

Total Geral: R\$ 26.400,00

valor total: Dezesseis mil e cem reais.

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/09/2020
 Leandro Alves Honorato
 Chefe do Setor de Apoio Administrativo
 Matrícula 1010

Casimiro de Abreu, 1 de Junho de 2020.

realizada pelo servidor
 Jussara de Aguiar
 Jussara de Aguiar
 Jussara de Aguiar

Processo nº 55/20
 Fls. 12
 07.522.108/0001-93
 EURO DIESEL BOMBAS
 INJETORAS LTDA
 RIVER 1M, Km 265
 Praça Cruzeiro - CEP: 28.800-000
 RIO BONITO - RJ
 C.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
 CNPJ: 30.419.220/0001-15
 Telefone: 2227781898
 PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

COLETA Nr.: 55/2020
 Data: 01/06/2020
 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
 Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: R.G.S. MOZER LOCAÇÕES EM GERAIS
 Endereço: R. HENRIQUE JOSE FARIAS, SN - LOTE U
 Cidade: Casimiro de Abreu - RJ
 CNPJ: 19.360.513/0001-31 Inscrição Estadual:

Banco: Código: 1435
 Agência: Telefone: 2227793963
 Conta Corrente: Fax:

Condições de Pagamento: EM ATÉ 05 DIAS
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Local de Entrega: LOCAL DOS SERVIÇOS -
 Objeto da Cotação de Preço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS DO SAAE.

Prazo de Entrega: 20 DIAS CORRIDOS
 Vencimento da Cotação: 01/06/2020

Observações: QUE A CONTRADA DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A NOTA FISCAL TOAS AS CERTIDORES PERTINENTES, E A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM TEM QUE ESTA EM CONFORMIDADES COM O EMPENHO.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORO, CHASSI 98FJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA ALONGADA, SERVIÇOS MECÂNICOS (INCLUINDO SERVIÇOS NA BOMBA INJETORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, COMPREENDENDO EM: TIRAR, COLOCAR E DESMONTAR BICOS INJETORES EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TIRAR BOMBA INJETORA PARA REGULAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015 RECOLLOCAR TROCAR O CABECOTE BOMBA INJETORA NO LUGAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TIRAR, COLOCAR, LAVAR TANQUE E CORRIGIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM VEÍCULO TIRAR BICOS PARA REGULAR SISTEMA CAMWON REI - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS, EM VEÍCULO F350 ANO 2015 SERVIÇO TIRAR BOMBA ALTA PRESSÃO PARA TROCAR - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 SERVIÇO UNIDADE ELETRÔNICA COMPLETA - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TESTE DE INÍCIO DE DÉBITO (VOLUME DE INJEÇÃO), ESCALA DE GRAU, SERVE PARA VERIFICAR SE A BOMBA ESTÁ ACELERANDO DENTRO DO VALOR RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA A OPERAÇÃO ESPECIFICADA, TESTE PARA RECONHECER A POSIÇÃO DO ACELERADOR, POSIÇÃO DO MODELO DO REGULADOR, TESTE DE INÍCIO DE REGULAGEM, COM RELOGIO DE COMPARAÇÃO ACERTEIRAR MARCHA LENTA - POR MEIO DO PARAFUSO DO BATENTE DO ACELERADOR, TESTE DE REGULADOR VERIFICANDO CURSOS E POSIÇÃO DA LUVA, CERTIFICANDO QUE O REGULADOR DA BOMBA ESTA DENTRO DOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, TESTE DE PLENA CARGA. (19-35-0529)	SRV		1,00		

Total Geral: **R\$ 15.050,00**

Valor total: Quince mil e cinquenta reais

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/09/2020
 Leandro Aives Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal e Apoio Administrativo
 Matrícula 101

Casimiro de Abreu, 1 de Junho de 2020.

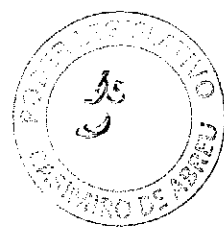
Pesquisa de Preços realizada pelo servidor

19.360.513/0001-31
 R.G.S. MOZER LOCAÇÕES EM GERAIS
 AV. UN. N.º 92 - CELSO SARZEDA
 CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

19.360.513/0001-31
 R.G.S. MOZER LOCAÇÕES EM GERAIS, LME
 AV. UN. N.º 92 - CELSO SARZEDA
 CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

CASIMIRO DE CASIMIRO/RJ
 Processo nº 85/17010
 Rubrica Fls. 13





Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	---------

Material: 19-35-0520 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

55/2020	01/06/2020	01/06/2020	1	R.G.S. MOZER LOCAÇÕES EM GERAIS - (1435)		1,000	15.650,0000	15.650,00	Sim
							Preço Médio -->	15.650,0000	15.650,00
							Total Preço Médio -->	15.650,00	15.650,00

Leandro Aives Honorato
Chefe do Setor Administrativo
Matrícula 01

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

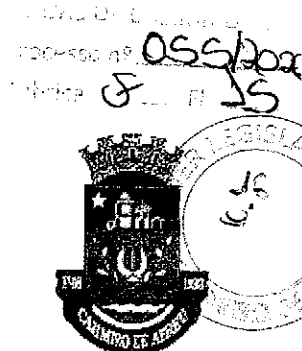
Leandro Aives Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
Apoio Administrativo
Matrícula 101





Aguas de Casimiro - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Prefeitura de Casimiro de Abreu

Rua Pasteur, Lda. Laurentino, 138 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28081-000 Tel.: (22) 27 31 15 11 FAX: (22) 27 31 15 15
www.aguascasimiro.com.br e-mail: contato@aguascasimiro.com.br



Casimiro de Abreu, 15 de Julho de 2020.

RELAÇÃO DE PREÇOS UTILIZADOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MÉDIA					
ITEM	Paulo Diesel	Euro Diesel	R.G.S. Mozer	VARIAÇÃO	MEDIA
1	R\$ 15.800,00	R\$ 16.100,00	R\$ 15.050,00	3,46%	R\$ 15.650,00

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

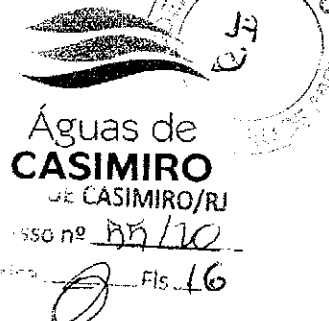
30/09/2020

Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
Apoio Administrativo
Matricula 101





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Águas de
CASIMIRO
DE CASIMIRO/RJ

Processo nº 07/10

Fis. 16


Casimiro de Abreu, 15 de Julho de 2020.

DE: Setor de compras

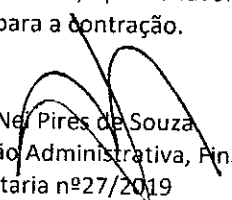
PARA: Divisão Administrativa e Financeira

Em atenção ao presente, encaminhamos os autos para a (Divisão de Administrativa Operação, Manutenção e Expansão), a fim de obter direcionamento quanto ao prosseguimento do feito. Tendo em vista que o valor total dos itens orçados encontra-se dentro da previsão de dispensa de licitação.

Atenciosamente,


Jaqueline Cardoso Heringer
Gerente Planejamento e Gestão
Portaria 025/2019

Em razão do valor apresentado, opino a favor da dispensa de licitação para a contratação.


Rieles Nei Pires de Souza
Diretor da Divisão Administrativa, Financeiro
Portaria nº27/2019

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Aives Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
Apoio Administrativo
Matricula 101







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3310555236-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente de ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) RAFAEL GUIMARAES DOS SANTOS MOZER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IRAMAR IECKER MOZER		(mãe) CHRISTIANI GUIMARAES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-11-1994	IDENTIFICAÇÃO número 205911738	Órgão emissor DIC	UF RJ
CPF (número) 146.390.667-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA UM		NÚMERO 92	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BNH	CEP 28860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU		UF RJ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO DE JANEIRO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS EXC. NOME EMPR
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. G. S. MOZER LOCAÇÕES EM GERAIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HENRIQUE JOSE FARIAS		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO LOTE U QD 4	BAIRRO / DISTRITO COND. INDUSTRIAL	CEP 28860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU		UF RJ	PAIS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7732-2/01 Atividades secundárias 7711-0/00 4313-4/00 4520-0/02 4520-0/01 4511-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM OU SEM OPERADORES LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, LOCAÇÕES DE CAMINHÕES PARA CARGA COM OU SEM MOTORISTAS E SERVIÇOS DE TAXIS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES VENDA DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS REFORMADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-12-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.360.513/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/maiorista/gerente) R. G. S. Mozer Locações em Gerais			
DATA DA ASSINATURA 23-08-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael G. S. Mozer		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2017
Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
• Apoio Administrativo
Matrícula 101

Confere com e-mail recebido

C. Abreu/RJ

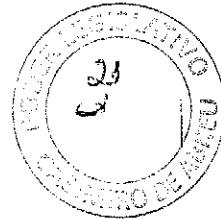
mat.62



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



055/205
5 20



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO

RJ.27.14.38.19 - 19.360.513.000.131

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

R.G.S. MOZER LOCACOES EM GERAIS - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

19.360.513/0001-31

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

RAFAEL GUIMARAES DOS SANTOS MOZER

CPF

146.390.667-67

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2017

Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal



Apoio Administrativo
Matrícula 101

Confere com e-mail recebido

1/2

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

C. Abreu/RJ

mat. 62

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: R G S MOZER LOCACOES EM GERAIS ME

NIRE: 331.0555236-1 Protocolo: 79-2017/276481-5 Data do protocolo: 13/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2017 SOB O NÚMERO 00003092327 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 553A8F0B1DF4AB5E50BD9E88B7919CBBAC6268B7C028494E65A051C4DE994R6



JUCECERVA
Assinatura digitalizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.G.S. MOZER LOCACOES EM GERAIS
CNPJ: 19.360.513/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:00 do dia 28/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2021.

Código de controle da certidão: **BD4D.2322.E5A2.86A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

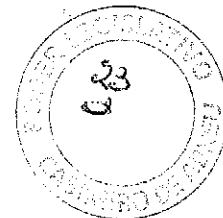
AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM A INTERNET

cont. 62

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Aives Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
e Apoio Administrativo
Aguas de CASIMIRO
Matricula 101



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.G.S. MOZER LOCACOES EM GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.360.513/0001-31
Certidão nº: 17391927/2020
Expedição: 28/07/2020, às 15:11:10
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.G.S. MOZER LOCACOES EM GERAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.360.513/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM A INTERNET

[Handwritten signature]
mat. 62

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

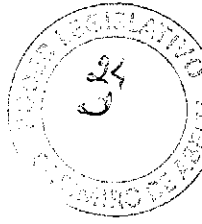
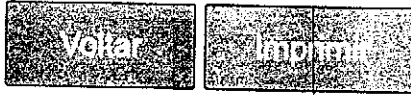
30/09/2020

Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
• Apoio Administrativo
Metrícula 101

AGUAS DE CASIMIRO

[Handwritten signature]

055/2020
F 93



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.360.513/0001-31
Razão Social: R G S MOZER LOCACOES EM GERAIS ME
Endereço: AV UM 92 / CELIO SARZEDAS / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072804352757835506

Informação obtida em 28/07/2020 15:09:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ÁGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM A INTERNET

ÁGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/09/2020
 Leandro Alves Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal
 Apoio Administrativo
 Matrícula 101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

processo nº 165/2020
fls. 27

Águas de
CASIMIRO



Casimiro de Abreu 15 de julho de 2020

PARECER

A pesquisa de preços foi efetuada de forma atender a legalidade e os princípios relativos à economicidade e vantajosidade e obteve como produtos os preços referenciais máximos para licitar referentes aos itens demandados pelo Setor de Material, Patrimônio e Transporte.


Para tal, foi efetuada consulta a 1 (uma) fonte, sendo esta: Fornecedores documentos de coleta de preços conforme orçamentos. Todavia, com o tratamento dos preços conforme preceituado na Instrução Normativa 03/2018 – SEGOV foi verificado que o valor que o valor total estimado da despesa encontra-se dentro do que pode ser enquadrado no artigo 24, II da lei 8.666/1993 e regulamentações posteriores. Assim sendo seguiu-se com a verificação de que ainda não houve aquisição/contratação do mesmo objeto, configurando caso em que a licitação é dispensável.

Dessa forma, esse Departamento encaminhou os autos para a Divisão de origem a fim de obter direcionamento quanto ao prosseguimento do feito, conforme fls 15, pela dispensa de licitação. Assim sendo, o processo foi instruído de forma a obter o menor valor válido e disponível, que foi apresentado pelas Empresas R.G.S. Mozer Locações em Gerais, conforme documentação às fls 13.


Por fim, uma vez verificado que não houve compra similar que configure fracionamento de despesa, foi juntada a documentação regula da vencedora tal como previsto no art. 9º, inciso I. Alínea "d" da instrução Normativa 03/2018- SEGOV.

Diante do exposto, sugerimos o prosseguimento do feito e encaminhamos o processo em tela para Parecer Jurídico e, após, Siga para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Atenciosamente,


Jaqueline Cardoso Heringer
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Transporte
Portaria nº 16/201

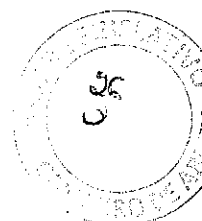
AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020

Leandro Aives Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
e Apoio Administrativo
Metrícula 101


CNPJ: 30.419.220/0001-15
PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

AGUAS DE CASIMIRO/RJ
Processo nº 055/2020
Subscrição 5 - 11-05

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

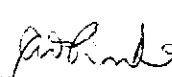
Processo Administrativo: 55/2020
Número Processo / Ano: 55/2020
Data do Processo: 15/07/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA LONGA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

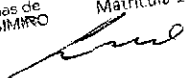
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
84	03.01	2.001	3.3.90.39.99.00.00.00	3.3.90.39.99.99.00.00	201.184,79	15.050,00
					Total Previsto:	15.050,00
					Total Geral:	15.050,00

Casimiro de Abreu, Em 15 de julho de 2020


CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE

Alexandre de Oliveira Pinto
Técnico em Contabilidade
CRC RJ 113120/0-0
Matrícula 13

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020

Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
e Apoio Administrativo
Matrícula 101




AAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Bloqueio

N.P.J.: 30.419.220/0001-15
Município: Casimiro de AbreuNº do Bloqueio: 40/2020
ÁGUAS DE CASIMIRO/RJ
Processo nº 055/2020
Rubrica 15 Fls 26

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.01 - Autarquia Municipal
 Funcional: 17.512.0447 - Saneamento Básico Urbano
 Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.3001 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Código reduzido: 000084

ÁGUAS DE CASIMIRO/RJ

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/07/2020	55/2020	201.184,79	15.050,00	186.134,79

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA E COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA JI CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E ARROCERIA LONGA.

Alexandre de Oliveira Pinto
 Alexandre de Oliveira Pinto
 Técnico em Contabilidade
 CRC RJ 113120/0-0
 Matrícula 13

ÁGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Alves Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal e Apoio Administrativo
 Matrícula 101



Leandro Alves Honorato

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Folha: 1/1

CNPJ: 30.419.220/0001-15
PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

ÁGUAS DE CASIMIRO/RJ
Processo nº 055/2020
Fabrica J Fis 27



Excelentíssimo(a) PRESIDENTE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA LONGA

Processo Adm. nº: 55/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME TERMO REFERENCIA
Local de Entrega: LOCAL DOS SERVIÇOS
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
38	03.01.2.001.3.3.90.36.99.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.36.99.00.00.00	15.050,00
		Fonte de Recurso: 1003 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Total previsto:				15.050,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇ	15.050,0000	15.050,00
Total Geral				15.050,0000	15.050,00

Casimiro de Abreu, 15 de Julho de 2020.

[Handwritten Signature]
RIELES NEI PIRES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PRESIDENTE, ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas normas legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 55/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

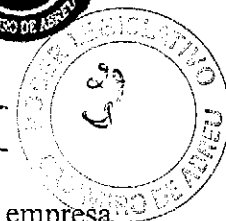
Casimiro de Abreu, 15 de Julho de 2020.

[Handwritten Signature]
ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ
Alfredo Santos Matheus
Presidente do SAAE
Portaria 150/2019

ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020
Leandro Aives Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
e Apoio Administrativo
Matricula 101
[Handwritten Signature]

Processo nº: 055/2020

AGUAS DE CASIMIRO/RJ
processo nº 055/2020
tribuna P Fls. 28



Ementa: Despesa com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva na bomba injetora de combustível diesel. Justificativa apresentada. Pedido de dispensa de licitação. Previsão legal prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Considerações. *POSSIBILIDADE.*

Trata-se de solicitação do Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Transportes para Despesa com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva na bomba injetora de combustível diesel, do veículo componente da frota desta Autarquia, modelo F-350, marca Ford, Chassi 9BFJW34G15B017516, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, cabine dupla e carroceria alongada consoante documentos que instruem o processo.

Todas as folhas se encontram em perfeito estado de conservação, sem emendas e/ou rasuras e, com a numeração sequencial correta. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Em tempo, ressalto que foram juntadas todas as certidões e documentos da empresa R.G.S. Mozer Locações em Gerais que apresentou os menores valores orçamentário dos itens, não respondendo essa Assessoria pela constatação da validade dos referidos documentos.

Oportuno registrar que a presente contratação, se enquadra no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 - Dispensa de Licitação, o que não significa dizer que não há regras a serem cumpridas, tendo em vista que a licitação é regra para a Administração Pública quando compra ou contrata bens e serviços. Neste ponto, oportuno salientar que cabe à Comissão de Licitação zelar pelo Princípio da Economicidade não cabendo a este órgão jurídico se manifestar sobre preços e valores para realização desta pretensa contratação.

A regra do procedimento licitatório, como acima se disse, apresenta exceções.

São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no Diploma das Licitações - Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória. Atente-se, que o termo trazido no *caput* do Art. 24 da lei em comento, fala "dispensável", o que quer dizer que pode dispensar, mas nada impede que se licite.

No presente caso, o valor total de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) da contratação, segundo indica a pesquisa mercadológica realizada bem como a reserva de saldo orçamentário juntado aos autos, se enquadra na modalidade de dispensa de licitação por limite, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
e Apoio Administrativo
Matricula 101





Na licitação pública, a oportunidade de incidência do princípio da economicidade se apresenta quando o administrador avalia a proposta mais vantajosa para administração. Neste particular, acresce dizer que a economicidade tem uma aplicação relativa, vez que o administrador, na seleção da melhor alternativa, deve examinar todos os valores em conflito, pois, se a proposta economicamente mais vantajosa puser em risco um valor de maior hierarquia ou for inexecutável, deve ser rejeitada.

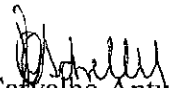
Diante do exposto, com respaldo em normas e princípios expressos, por toda a documentação acostada opinamos, S.M.J., em concordância pela contratação por dispensa de licitação, nas condições e valores apontados, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que observadas às considerações acima apresentadas.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Art. 131 da Constituição Federal de 1988 incumbe a este órgão de Assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira.

É o parecer, SMJ, meramente opinativo e não vinculante que submeto à consideração superior.

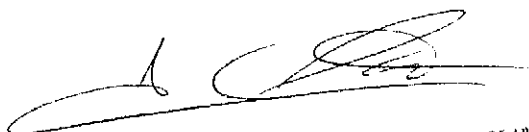
Encaminho ao Presidente do Águas de Casimiro para Análise do Parecer.

Casimiro de Abreu, 16 de julho de 2020.


Lyvia de Carvalho Antunes Schelles
Matricula nº 043 - OAB/RJ 145.328
Assessora Jurídica

ÁGUAS DE CASIMIRO/RJ
processo nº 055/20
Autêntica P. 1829

AO CONTRALHE INTERAM



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Alfredo Santos Reis
Matheus
Presidente do SAAE
15/07/2019

ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
• Apoio Administrativo
Matricula 101



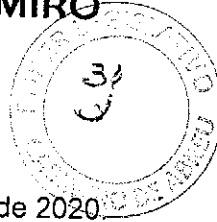
Águas de
CASIMIRO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AGUAS DE CASIMIRO/RJ
processo nº 55/2020
rubrica 05 Fls 30
Águas de
CASIMIRO



Casimiro de Abreu, 15 de Julho de 2020.

À Secretaria de Municipal de Controle Interno
Processo nº 55/2020.

Enquadramento de Despesa

Trata o presente processo Contratação de empresa especializada em Manutenção corretiva do veículo ford 350 de patrimônio do Águas de Casimiro.

Venho propor a contratação via dispensa de licitação, forma de julgamento, o menor preço por item.

Considerando o enquadramento acima encaminho os autos para a Secretaria municipal de Controle Interno para análise e parecer.

Valor estimado da aquisição é de R\$: 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).

Alfredo Santos Reis Matheus

Presidente do SAAE

Portaria nº 650/2019

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020

Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
e Apoio Administrativo
Matricula 101





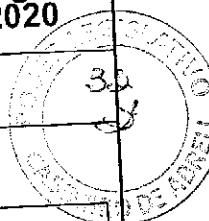
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Página: 1/1

RUA PADRE ANCHIETA, nº, CENTRO - 28860-000
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

Nº: 3279/2020

CASIMIRO DE ABREU
55/12
31



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



003241003231220201083832

NOME R.G.S MOZER LOCAÇÕES EM GERAIS ME		CÓDIGO DO CADASTRO 32312
CPF/CNPJ 19.360.513/0001-31	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1624/13
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO RUA HENRIQUE JOSE FARIAS Complemento:LOTE U, QUADRA 4, S/N - Bairro : INDUSTRIAL - CASIMIRO DE		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO: Cód. Cadastro:32312, Tributo:Iss - Homologado, Ano:, 2019 CAE:1624/13, Ano: 2020		

Validade: 01/11/2020.

Emissão: 03/08/2020.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação IRREGULAR perante a Fazenda Pública Municipal. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Aives Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
e Apoio Administrativo
Matricula 101



[Handwritten signature]

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnct.com.br/casimirodeabreu/portal>

Emitido por: Portal Web - 03/08/2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 03/08/2020

Código	Documento	Dt. aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
38-01-0022	037301	01/07/2005	01/07/2005	16,67	99/2005	38.290,06	AMEC AMERICA CAMII 2004	1.1		7	JUAQUELINE CARDOZO	232
Descrição: F350 - CAMINHONETE 4X2 CABINE DUPLA, TURBO DIESEL, MODELO 2005 0 km. Adesivo Nº03 Placa LTL 0929 (Redes e Ramais) Observação: BEM ANTIGO E MUITO USADO, EM ESTADO REGULAR.												
Total Geral:						38.290,06						
Total de Bens:						1,00						

João de Deus dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula 047

AGUAS DE CASIMIRO
Processo nº 55/20
Fabrica Fls 32

P



AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020

Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
Aguas de CASIMIRO
Apoio Administrativo
Matricula 101

Leandro Alves Honorato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDUSTRIA

DETRAN RJ
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

NOVEMBRO 1988
 Nº 014846328788

SAPE VEICULO ANINDOMO DE AGUA E
 ESQDIRE

PLACA
 SPACANTADE

COMBUSTIVEL
 BILHETE

PREMIO TARIFARIO
 COTA UNICA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RJ Nº 014846328788 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO DATA EMISSAO
 2005 12/01

PREMIO TARIFARIO
 COTA UNICA

DE CASIMIRO
 55/10
 Fls 33



SEGURADORA LIDER DPVAT

CNPJ 09.248.508/0001-04

CASIMIRO DE CASIMIRO
 Chefe do Setor de Per
 Apoio Administr
 Matrícula 10

09/12/88



Orçamento Detalhado

10/08/2020 14:11:48
 Página 0001 de 0001
 Programa: 2005
 C. ÁGUAS DE CASIMIRO
 Processo nº 55/20
 Fabrica Fls 34

Ref.:

Empresa: 1 - AMEC America Caminhoes LTDA
 CNPJ: 03.633.563/0001-05
 Endereço: Av. Brasil,13385
 Email:
 Fone: (21) 2104-0300

Inscrição Estadual: 77027483
 Cidade/Estado: RIO DE JANEIRO, RJ
 CEP: 21.012-351
 Fax:

Vendedor: 2196 - DELCIONE VIRGEM GOMES BOAES
 Data Emissão: 10/08/2020 Data Validade: 15/08/2020
 Tipo: B - Balcão
 Consultor:

Orçamento Nº: 14274

Situação: Aberto

OS:

Cliente: 2980 - SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 Endereço: RUA PASTOR LUIZ LAURENTINO, 109,
 Cidade/Estado: CASIMIRO DE ABREU - RJ
 Fax: CEP: 99.999-999

CNPJ/CPF: 30.419.220/0001-15
 Inscrição Estadual/RG: ISENT0
 Fone: (22) 2778-1581
 Fone 2: (0) -

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	ST/IIPI	Locação	G. D.	Valor Total
2	BG4T/ 9A543/AA/	BOMBA INJETORA NCM:84133020	1,000 *	13.369,33	0,000	0,00	13.369,33	0,00	/	1	13.369,33

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
14	002-PCS. ORI.FORD	1,00	13.369,33

Mão-de-Obra	Total Bruto:	0,00	Peças	Total Bruto:	13.369,33
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		ICMS ST/IIPI:	0,00
	Total Líquido:	0,00		Total Líquido:	13.369,33

Condição Pagamento: 001-A VISTA = 1 x R\$ 13369,33 - Total: R\$ 13369,33

Total Orçamento: 13.369,33

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF:

Observação: VIN: 9BFJW34G15B017516
 Modelo: F-350 CABINA DUPLA (LBC)
 Catálogo: RB5Y
 Data de fabricação: 04.05.2005

Consultor Técnico:

Legenda: * - Item sem estoque;

ÁGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2010

Leandro Alves Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal

Águas de CASIMIRO
 Apoio Administrativo
 Matrícula 101

ÁGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM A INTERNET

Agente Administrativo
 Mariana da G. G.



JUSTIFICATIVA

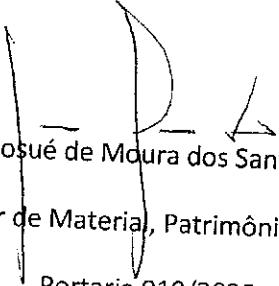
Senhor Presidente,

O pedido justifica-se tendo em vista a que o processo para prestação dos serviços de manutenção geral, corretiva do veículo componente da frota desta Autarquia esta em fase de confecção. Prestação dos Serviços está definida no Memorial Descritivo


Diante da inexistência de técnicos na área de mecânica veicular no quadro funcional desta Autarquia, com atribuições de aferição quanto ao perfeito funcionamento do veículo ou a ponto de apresentar prévia anamnese quanto aos defeitos que o veículo vinha apresentando.

A necessidade da contratação destes serviços é justificável pela urgência na utilização do veículo levando em consideração que o valor da peça na autorizada folha nº 34, equivalente valor semelhante ao serviço prestado na região. Assim conforme o autorizada **item sem estoque** devendo então solicitar por encomenda estabelecendo um prazo superior as nossas demandas. Sem considerar a mão de obra na prestação de serviços indicado no termo de referencia, sendo ainda analisado os custos adicionais decorrentes do deslocamento a autorizada, tornaria a manutenção mais onerosa ao serviço público, e assim utilizamos o principio da economicidade.


Ademais objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos com alicerce no principio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram se previsto no art. 70 da CF/88.


Josué de Moura dos Santos
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Transportes.
Portaria 010/2020

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020

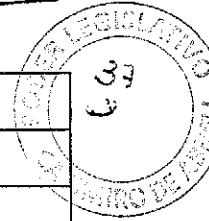
Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal e Apoio Administrativo
Matricula 101


Autorizado 14/08/2020


Reis

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
ÁGUAS DE CASIMIRO
S.A.E.
P. 30





RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

Objetivo: Análise para Dispensa - Art. 24, II

Processo nº: **055/2020** Data da Autuação: **22/05/2020**

Secretaria/Órgão/Entidade Solicitante: Águas de Casimiro - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Objeto de Contratação: (x) Serviços () Obras () Aquis. de Bens Permanentes
() Aquis. de Mat. Consumo () Outros Mat. para Distribuição Gratuita

Valor Contratado: R\$ 15.050,00 (Quinze Mil e Cinquenta Reais)

Nº DE ORDEM	REQUISITOS	ATENDIDOS				FLS.
		SIM	NAO	N/E	N/A	
1	Consta dos autos solicitação expressa pelo órgão interessado?	x				2
2	Foram indicados os recursos orçamentários para fazer face à despesa?	x				2 e 3
3	Consta dos autos a autorização, pela autoridade competente, para a tramitação do processo?	x				2
4	O objeto a ser licitado foi descrito de forma clara e precisa?	x				5
5	Foi devidamente justificada a necessidade de contratação do objeto?	x				3/4 e 34/35
6	Foi elaborada a especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, da quantidade a ser adquirida?	x				5
7	Foram elaborados os projetos básico e/ou executivo para obras e serviços?				x	-
8	Foram apresentadas as razões da escolha do executante da obra ou do prestador do serviço ou do fornecedor do bem?	x				24
9	A(s) proposta(s) apresentada(s) é(são) original(is)?	x				11, 12 e 13
10	A(s) proposta(s) apresentada(s) está(ão) datada(s), carimbada(s) e assinada(s)?	x				11, 12 e 13
11	Constam dos autos manifestação do Departamento Central de Compras?	x				14/16 e 27
12	Consta dos autos enquadramento da despesa?	x				30
13	Foi apresentado o Requerimento de Empresário / Estatuto ou Contrato Social?	x				17/20
14	Foi apresentada a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS?	x				21
15	Foi apresentada a Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS?	x				23
16	Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	x				22
17	Foi realizada a reserva orçamentária, pelo Departamento de Contabilidade, com emissão da Nota de Bloqueio?	x				26
18	Constam dos autos os pareceres técnico ou jurídico?	x				28/29

Parecer: Após análise da documentação anexa e parecer Jurídico, nada temos a opor quanto à homologação, adjudicação, posterior emissão da(s) Nota(s) de Empenho e confecção do termo contratual, quando exigido. Desde que observados os critérios para o não fracionamento da despesa.

Data: 11/08/2020

Responsável pela análise: André Moreno da Silva

Assinatura: [assinatura]

[assinatura]
Município de Casimiro de Abreu-RJ
Matheus P. Sardenberg
Secretário Municipal de
Controle Interno
Secretaria Municipal de Controle Interno 038/17

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal e Apoio Administrativo
Matricula 101

Legenda:

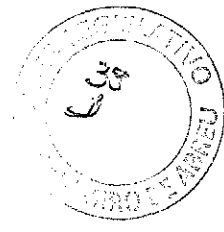
N/E - Não Exigível
N/A - Não Aplicável

CNPJ: 30.419.220/0001-15
 PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 55/2020
 Processo de Licitação: 55/2020
 Data do Processo: 15/07/2020

Folha: 1/1

PROCESSO Nº 55/2020
 37



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2020
- b) Licitação Nr.: 10/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/08/2020
- e) Data da Adjudicação: 12/08/2020 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA ALONGA

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Unid.	Qtdade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Preço Unitário	Total do Item

R.G.S. MOZER LOCAÇÕES EM GERAIS (1435)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA ALONGADA. SERVIÇOS MECÂNICOS (INCLUINDO SERVIÇOS NA BOMBA INJETORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA COMPREENDIDO EM: TIRAR, COLOCAR E DESMONTAR BICOS INJETORES EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TIRAR BOMBA INJETORA PARA REGULAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015 RECOLOCAR TROCAR O CABEÇOTE BOMBA INJETORA NO LUGAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TIRAR, COLOCAR, LAVAR TANQUE E CORRIGIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM VEÍCULO TIRAR BICOS PARA REGULAR SISTEMA CAMMON REI - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS. EM VEÍCULO F350 ANO 2015 SERVIÇO TIRAR BOMBA ALTA PRESSÃO PARA TROCAR - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 SERVIÇO UNIDADE ELETRÔNICA COMPLETA - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TESTE DE INÍCIO DE DÉBITO (VOLUME DE INJEÇÃO). ESCALA DE GRAU: SERVE PARA VERIFICAR SE A BOMBA ESTÁ ACELERANDO DENTRO DO VALOR RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA A OPERAÇÃO ESPECIFICADA. TESTE PARA RECONHECER A POSIÇÃO DO ACELERADOR. POSIÇÃO DO MODELO DO REGULADOR. AJUSTE DA HASTE DE REGULAGEM, COM RELÓGIO DE COMPARAÇÃO. VERIFICAR A MARCHA LENTA - POR MEIO DO PARAFUSO DO BÂTEANTE DO ACELERADOR. TESTE DE REGULADOR VERIFICANDO CURSOS E POSIÇÃO DA LUVA, CERTIFICANDO QUE O REGULADOR DA BOMBA ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS DO FABRICANTE. TESTE DE PLENA CARGA.

Total do Fornecedor: 15.050,00
 Total Geral: 15.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.99.00.00.00 (84)

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Alves Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal
 Apoio Administrativo
 Matricula 101

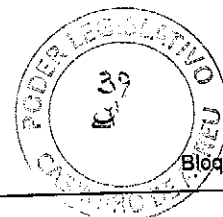
Casimiro de Abreu, 12 de Agosto de 2020.

[Handwritten Signature]
 PRESIDENTE DO ÁGUAS DE CASIMIRO

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
 Alfredo Santos Reis
 Matheus
 Presidente do SAAE
 Protocolo 650/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Relação de Bloqueios e Desbloqueios



Código Proc./Lic.	Descrição	Data	Especificação	Bloqueio	Desbloqueio
58 55/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA LONGA.	12/08/2020	17.512.0447.2.001.3.3.90.39.99.00.00.00	0,00	15.050,00
Total:				0,00	15.050,00

AGUAS DE CASIMIRO/RJ
 Processo nº 55/2020
 Rubrica 38 Fls 38

Alexandre de Oliveira Pinto
 Alexandre de Oliveira Pinto
 Técnico em Contabilidade
 CRC RJ 113120/0-0
 Matrícula 13

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/09/2020

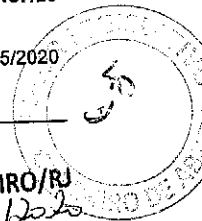
Leandro Aives Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal
 Apoio Administrativo
 Matrícula 101

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

N.P.J.: 30.419.220/0001-15
Início: Casimiro de Abreu

Data: 12/08/2020
Nº do empenho: 137/20
Ordinário
Processo: 55/2020



Objeto: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Localidade: 03.01 - Autarquia Municipal
Funcional: 17.512.0447 - Gestão e Administração do Programa de Abasteciment
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.03.3001 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 1003 - ARRECAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE
Código reduzido: 000084

AGUAS DE CASIMIRO/RJ
Processo nº 55/2020
Rubrica: 000084 Fls 39

Dotação Inicial: 0,00
 Implementações: 237.500,00
 Anulações: 0,00
 Total (A): 237.500,00

Empenhos anteriores: 36.315,21
Valor do empenho: 15.050,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 51.365,21
Saldo (A - B): 186.134,79

Credor: 1435 R.G.S. MOZER LOCACOES EM GERAIS
Endereço: R HENRIQUE JOSE FARIAS, SN - LOTE U
C.N.P.J.: 19.360.513/0001-31
Banco:

Cidade: Casimiro de Abreu
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: RJ

Fone: 2227783863
Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA LONGA (Licitação Nº: 10/2020-DL)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA LONGADA.
SERVIÇOS MECÂNICOS (INCLUINDO SERVIÇOS NA BOMBA INJETORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA COMPREENDIDO EM:
TIRAR, COLOCAR E DESMONTAR BICOS INJETORES EM VEÍCULO F350 ANO 2015
TIRAR BOMBA INJETORA PARA REGULAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015 RECOLOCAR
TROCAR O CABEÇOTE BOMBA INJETORA NO LUGAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015
TIRAR, COLOCAR, LAVAR TANQUE E CORRIGIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM VEÍCULO
TIRAR BICOS PARA REGULAR SISTEMA CAMMON REI - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS. EM VEÍCULO F350 ANO 2015
SERVIÇO TIRAR BOMBA ALTA PRESSÃO PARA TROCAR - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015
SERVIDADE UNIDADE ELETRÔNICA COMPLETA - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015
TESTE DE INÍCIO DE DÉBITO (VOLUME DE INJEÇÃO).
ESCALA DE GRAU: SERVE PARA VERIFICAR SE A BOMBA ESTÁ ACELERANDO DENTRO DO VALOR RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA A OPERAÇÃO ESPECIFICADA.
TESTE PARA RECONHECER A POSIÇÃO DO ACELERADOR.
POSICÃO DO MODELO DO REGULADOR.
POSICÃO DA HASTE DE REGULAGEM, COM RELÓGIO DE COMPARAÇÃO.
VERIFICAR A MARCHA LENTA - POR MEIO DO PARAFUSO DO BATENTE DO ACELERADOR.
TESTE DE REGULADOR VERIFICANDO CURSOS E POSIÇÃO DA LUVA, CERTIFICANDO QUE O REGULADOR DA BOMBA ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS DO FABRICANTE.
TESTE DE PLENA CARGA.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 15.050,00

Fica empenhada a importância de 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)

Fundamento legal: Art.24,IncisoII,Lei8.666
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato:

Número: 55/2020/2020

Data: 21/06/1993
Data: 12/08/2020
Data:

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020

ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS
PRESIDENTE DO SAAE



MUNICÍPIO DE ABREU-RJ
Alfredo Santos Reis
Matheus
Presidente do SAAE
Portaria 650/2019

ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO
TEC.CONT. CRC/RJ 113120/0-0

Alexandre de Oliveira Pinto
Técnico em Contabilidade
CRC RJ 113120/0-0
Matrícula 13

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (22) 2778-1099 - www.casimirodeabreu.rj.gov.br

Série do Documento

Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**R. G. S Mozer Locações em Gerais ME
Mozer & Santos**Rua Henrique Jose Farias, - Lote U, Quadra 4 - Industrial
CEP 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ
mozeresantos@bol.com.br
Inscrição Municipal 1624/13 - CPF/CNPJ 19.360.513/0001-31

C. ÁGUAS DE CASIMIRO

Processo nº 55/20

Rubrica Fls 40

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 21/08/2020 13:21:19	Código de Verificação de Autenticidade A 1 A D F 4	Número da Nota Fiscal 71
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 30.419.220/0001-15	Inscrição Municipal 601	Razão Social Águas de Casimiro		
Endereço Rua Pastor Luis Laurentino da Silva		Número 109	Complemento	Bairro Centro
CEP 28860-000	Cidade / UF Casimiro de Abreu / RJ	Telefone (6)7778-1581	e-mail josue.moura@aguasdecasimiro.rj.gov.br	

Local dos Serviços

Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro

Descrição dos Serviços

Quantidade	Item	Valor Unitário	Total
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS. DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA ALONGADA.</p> <p>SERVIÇOS MECÂNICOS, INCLUINDO SERVIÇOS NA BOMBA INJETORA, DILATAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA COMPREENDIDO EM:</p> <p>TIRAR, COLOCAR E DESMONTAR BICOS INJETORES; TIRAR BOMBA INJETORA PARA REGULAR; TROCAR O CABEÇOTE BOMBA INJETORA; TIRAR, COLOCAR, LAVAR TANQUE E CORRIGIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO; TIRAR BICOS PARA REGULAR SISTEMA CAMMON REI- BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS; SERVIÇO TIRAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA TROCAR BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS; SERVIÇO UNIDADE ELETRÔNICA COMPLETA- BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS; TESTE DE INÍCIO DE DÉBITO (VOLUME DE INJEÇÃO) ESCALA DE GRAU; TESTE PARA RECONHECER A POSIÇÃO DO ACELERADOR, POSIÇÃO DO MODELO RECOMENDADO; AJUSTE DA HASTE DE REGULAGEM, COM RELÓGIO DE COMPARAÇÃO; VERIFICAR A MARCHA LENTA-POR MEIO DO PARAFUSO DO BATENTE DO ACELERADOR; TESTE DE REGULADOR VERIFICANDO CURSOS E POSIÇÃO DA LUVA, CERTIFICANDO QUE O REGULADOR DA BOMBA ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS DO FABRICANTE; TESTE PLENA CARGA (19-35-0520).</p>	15.050,00	15.050,00

ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020
Leandro Aives Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
e Apoio Administrativo
Matrícula 101
ÁGUAS DE CASIMIRO

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recar...		Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1401	Cód. Nacional Atividade Econômica 4520001		
Valor Total dos Serviços R\$ 15.050,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 15.050,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 752,50
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	----------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal**R\$ 14.297,50****Informações Complementares**

DECLARO QUE O SERVIÇO
DO PROCESSO FOI PRES-
TADO
C. ABREURJ

DECLARO QUE O SERVIÇO
DO PROCESSO FOI PRES-
TADO
C. ABREURJ

ISS.NET - Sistema Nota Controlada - www.notacontrol.com.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 30.419.220/0001-15 Fone: 2227781898 Fax: 22
 PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 82/2020

Processo Administrativo: 55/2020
 Processo Nr.: 55/2020
 Data do Processo: 15/07/2020
 Data da Homologação: 12/08/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 12/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 10/2020 - DL



AGUAS DE CASIMIRO
 Processo nº 55/20
 Rubrica Fls 41

(Empenho Ordinário nr.: 137)

Folha: 1/1

Fornecedor: R.G.S. MOZER LOCAÇÕES EM GERAIS Código: 1435 Telefone: 2227783863
 Endereço: R HENRIQUE JOSE FARIAS, SN - LOTE U Banco:
 Cidade: Casimiro de Abreu - RJ - CEP: 28860-000 Agência:
 CNPJ: 19.360.513/0001-31 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Unidade: 01 - Autarquia Municipal
 Centro de Custo: 7 - SETOR DE TRANSPORTE
 Fonte de Recurso: SUPERAVIT RECURSOS ORDINARIOS
 Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.99.99.00.00.00 (84)

Condições de Pagto: EM ATÉ 05 DIAS
 Prazo Entrega/Exec.: CONFORME TERMO REFERENCIA
 Local de Entrega: LOCAL DOS SERVIÇOS
 Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA ALONGADA.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA ALONGADA. SERVIÇOS MECÂNICOS (INCLUINDO SERVIÇOS NA BOMBA INJETORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA COMPREENDIDO EM: TIRAR, COLOCAR E DESMONTAR BICOS INJETORES EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TIRAR BOMBA INJETORA PARA REGULAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015 RECOLOCAR TROCAR O CABECOTE BOMBA INJETORA NO LUGAR EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TIRAR, COLOCAR, LAVAR TANQUE E CORRIGIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM VEÍCULO TIRAR BICOS PARA REGULAR SISTEMA CAMMON REI - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS. EM VEÍCULO F350 ANO 2015 SERVIÇO TIRAR BOMBA ALTA PRESSÃO PARA TROCAR - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 SERVIÇO UNIDADE ELETRÔNICA COMPLETA - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEÍCULO F350 ANO 2015 TESTE DE INÍCIO DE DÉBITO (VOLUME DE INJEÇÃO). ESCALA DE GRAU: SERVE PARA VERIFICAR SE A BOMBA ESTÁ ACELERANDO DENTRO DO VALOR RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA A OPERAÇÃO ESPECIFICADA. TESTE PARA RECONHECER A POSIÇÃO DO ACELERADOR. POSIÇÃO DO MODELO DO REGULADOR. AJUSTE DA HASTE DE REGULAGEM, COM RELÓGIO DE COMPARAÇÃO. VERIFICAR A MARCHA LENTA - POR MEIO DO PARAFUSO DO BATENTE DO ACELERADOR. TESTE DE REGULADOR VERIFICANDO CURSOS E POSIÇÃO DA LUVA, CERTIFICANDO QUE O REGULADOR DA BOMBA ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS DO FABRICANTE. TESTE DE PLENA CARGA. (19-36-0520)		15.050,00	15.050,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	15.050,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	15.050,00	

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
 30/09/2020
 Leandro Alves Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal e Apoio Administrativo
 Matricula 101

Handwritten signature

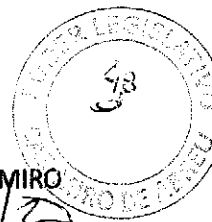
Casimiro de Abreu, 12 de Agosto de 2020

Handwritten signature
 PRESIDENTE DO ÁGUAS DE CASIMIRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. ÁGUAS DE CASIMIRO
Processo nº 55/2
Rubrica Fls 42



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.G.S. MOZER LOCACOES EM GERAIS
CNPJ: 19.360.513/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:12:40 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **180C.3330.6FF2.F1B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020

Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
e Apoio Administrativo
Matrícula 101
AGUAS DE CASIMIRO

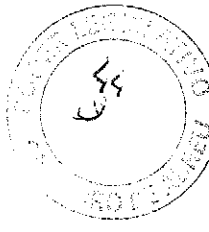
internet.

Agente Administrativo
Matrícula 047

C. ÁGUAS DE CASÍMIRO

Processo nº 55/20

Rubrica Fls 43



Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF

Inscrição: 0171111-1
Razão: EMPRESAS EM GERAIS ME
Social: EMPRESAS EM GERAIS ME
Endereço: RUA CARLOS DE CARVALHO, 27 - JARDIM CARLOS DE CARVALHO - CASIMIRO DE ABREU / RJ / 20000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei nº 13.127, de 10 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a situação regularizada da empresa identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente certificado constitui prova contra cobrança de quaisquer débitos relativos a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes de vínculos com o FGTS.

Validade: 16/05/2020 a 16/05/2020

Certificação: 1504034451937250

Informação de emissão: 14:47:22

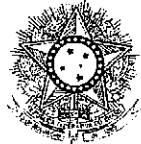
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação da autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/09/2020

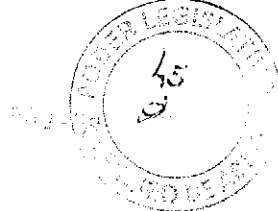
Leandro Alves Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal e Apoio Administrativo
 Matrícula 101

Internet

Assessor de Recursos Humanos
 Apoio Administrativo
 Matrícula 047



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



C. ÁGUAS DE CASIMIRO
 Processo nº 510
 Rubrica Fis 44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.G.S. MOZER LOCACOES EM GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.360.513/0001-31
 Certidão nº: 20649356/2020
 Expedição: 21/08/2020, às 14:52:45
 Validade: 16/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.G.S. MOZER LOCACOES EM GERAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.360.513/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

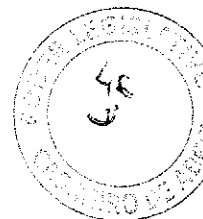
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/09/2020

Leandro Alves Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal

Agências de CASIMIRO
 Apoio Administrativo
 Matrícula 101

José de Moraes dos Reis
 Agente Administrativo
 Matrícula 247



Data: 21/08/2020

Nº da Liquidação: 543/20

Ordinário

Processo : 55/2020

C.N.P.J.: 30.419.220/0001-15

Município: Casimiro de Abreu

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.01 - Autarquia Municipal
 Funcional: 17.512.0447 - Gestão e Administração do Programa de Abastecimento
 Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.03.3001 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 1003 - ARRECAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE
 Código reduzido: 000084
 Nº Docto. Fiscal:
 Tipo Docto. Fiscal:

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

Processo nº 55/20

Rubrica Fis 45

Número do empenho :	137/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	15.050,00	Valor da liquidação:	15.050,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	15.050,00	Total (B):	15.050,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credenciado: 1435 R.G.S. MOZER LOCACOES EM GERAIS

Endereço: R HENRIQUE JOSE FARIAS, SN - LOTE U

Cidade: Casimiro de Abreu

C.N.P.J.: 19-360-513/0001-31

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: RJ

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA ALONGA (Licitação Nº : 10/2020-DL)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA ALONGADA.

SERVIÇOS MECÂNICOS (INCLUINDO SERVIÇOS NA BOMBA INJETORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA COMPREENDIDO EM:

TIRAR, COLOCAR E DESMONTAR BICOS INJETORES EM VEICULO F350 ANO 2015

TIRAR BOMBA INJETORA PARA REGULAR EM VEICULO F350 ANO 2015 RECOLOCAR

TROCAR O CABEÇOTE BOMBA INJETORA NO LUGAR EM VEICULO F350 ANO 2015

TIRAR, COLOCAR, LAVAR TANQUE E CORRIGIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM VEICULO

TIRAR BICOS PARA REGULAR SISTEMA CAMMON REI - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS. EM VEICULO F350 ANO 2015

SERVIÇO TIRAR BOMBA ALTA PRESSÃO PARA TROCAR - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEICULO F350 ANO 2015

SERVIÇO UNIDADE ELETRÔNICA COMPLETA - BOMBA INJETORA VEÍCULOS ELETRÔNICOS EM VEICULO F350 ANO 2015

TESTE DE INÍCIO DE DÉBITO (VOLUME DE INJEÇÃO).

ESCALA DE GRAU: SERVE PARA VERIFICAR SE A BOMBA ESTÁ ACELERANDO DENTRO DO VALOR RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA A OPERAÇÃO ESPECIFICADA.

TESTE PARA RECONHECER A POSIÇÃO DO ACELERADOR.

POSICIONAMENTO DO MODELO DO REGULADOR.

AJUSTE DA HASTE DE REGULAGEM, COM RELÓGIO DE COMPARAÇÃO.

VELOCIDADE DE MARCHA LENTA - POR MEIO DO PARAFUSO DO BATENTE DO ACELERADOR.

TESTE DE REGULADOR VERIFICANDO CURSOS E POSIÇÃO DA LUVA, CERTIFICANDO QUE O REGULADOR DA BOMBA ESTÁ DENTRO DOS

PARÂMETROS DO FABRICANTE.

TESTE DE PLENA CARGA. PAGAMENTO REFERENTE A NOTA 71.

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 15.050,00

Liquidação:

Quantia liquidada a importância de 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)

Fundamento legal :

Art.24,Incisoll,Lei8.666

Data : 21/06/1993

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número : 55/2020

Data : 12/08/2020

Contrato :

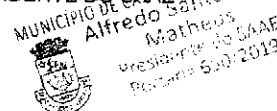
Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

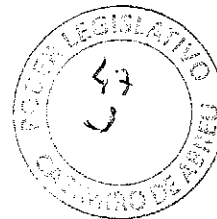
Responsável

ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO
 TEC.CONT. CRC/RJ 113120/0-0

ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS
 PRESIDENTE DO SAAE



AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/08/2020
 Leandro Alves Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal
 e Apoio Administrativo
 Matrícula 101
 Data : 21/08/2020



Data: 21/08/2020
 Nº da Liquidação: 543/20
 Ordinário
 Processo : 55/2020

C.N.P.J.: 30.419.220/0001-15

Município: Casimiro de Abreu

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.01 - Autarquia Municipal
 Funcional: 17.512.0447 - Gestão e Administração do Programa de Abasteciment
 Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.3001 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 1003 - ARRECAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE
 Código reduzido: 000084
 Nº Docto. Fiscal:
 Tipo Docto. Fiscal:

CASIMIRO ÁGUAS DE CASIMIRO
 Processo nº 55/20
 Rubrica Fis 46

Número do empenho : 137/20
 Valor do empenho : 15.050,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (A): 15.050,00

Liquidações Anteriores: 0,00
 Valor da liquidação: 15.050,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B): 15.050,00
 Saldo (A - B): 0,00

CNPJ: 1435 R.G.S. MOZER LOCACOES EM GERAIS

Endereço: R HENRIQUE JOSE FARIAS, SN - LOTE U

Cidade: Casimiro de Abreu

C.N.P.J.: 19-360-513/0001-31

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: RJ

Especificação: 1

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/2020

Leandro Aives Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal
 e Apoio Administrativo
 Matrícula 101

AGUAS DE
 CASIMIRO

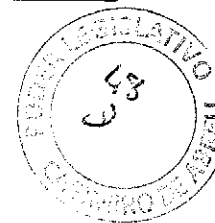
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 21/08/2020
N. da Ordem: 677/20
Total
Nº AF/Ano: 82/2020
Vencimento: 21/08/2020
Processo: 55/2020
Fls: 47

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 30.419.220/0001-15
Município: Casimiro de Abreu

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 03.01 - Autarquia Municipal
Funcional: 17.512.0447 - Gestão e Administração do Programa de Abasteciment
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.3001 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 1003 - SUPERAVIT RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 00.03.3001 - SUPERAVIT RECURSOS ORDINARIOS



Número do empenho:	137	Pagamentos anteriores:	752,50
Valor do empenho:	15.050,00	Valor da ordem:	14.297,50
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	15.050,00	Total (B):	15.050,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1435 R.G.S. MOZER LOCACOES EM GERAIS
Endereço: R HENRIQUE JOSE FARIAS, SN - LOTE U Cidade: Casimiro de Abreu UF: RJ
C.N.P.J.: 19.360.513/0001-31 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA ALONGADA (Licitação Nº: 10/2020-DL)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA FROTA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-350, MARCA FORD, CHASSI 9BFJW34G15B017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCERIA ALONGADA.
SERVIÇOS MECÂNICOS (INCLUINDO SERVIÇOS NA BOMBA INJETORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA COMPREENDIDO EM:

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 14.297,50

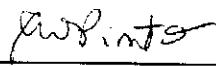
Fica autorizado o pagamento de 14.297,50 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 21/08/2020.


FRANCISCO RODRIGUES MARTINS FILHO
TESOUREIRO

Descontos:
Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar: 14.297,50
Banco: 49667 BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.735-7 - 20735-7 14.297,50

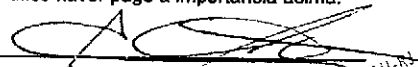
Ordem de pagamento: Em 21/08/2020 pague-se a importância acima processada


ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO
TEC.CONT. CRC/RJ 113120/0-0

Recebido: Em 21/08/2020 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.


ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS
PRESIDENTE DO SAAE

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ
Alfredo Santos Reis
Presidente do SAAE
13/08/2020

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020
Alexandro Aives Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
e Apoio Administrativo
Matricula 101



G3362115251843391
21/08/2020 15:54:36



Emissão de comprovantes

21/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:45:16
175701757 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

ÁGUAS DE CASIMIRO/RJ
Processo nº 5512020
Rubrica Receita Fls 48

CLIENTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA
AGENCIA: 1757-4 CONTA: 20.735-7

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/08/2020
NR. DOCUMENTO	551.757.000.027.259
VALOR TOTAL	14.297,50

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: R.G.S. MOZER LOCACOES EM
AGENCIA: 1757-4 CONTA: 27.259-0
NR. DOCUMENTO 551.757.000.020.735
=====

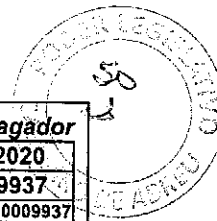
NR.AUTENTICACAO	E.905.C4F.70B.6DD.341
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD754059 FRANCISCO R M FILHO.

ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020

~~_____~~
MAT. 70

Leandro Aives Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
Aguas de CASIMIRO Apoio Administrativo
Matricula 101



Recibo do Pagador



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ

Secretaria Municipal de Fazenda - CNPJ: 29.115.458/0001-78
Rua Miguel Jorge, 100 - Centro
28860000 - Casimiro de Abreu/RJ

Data Emissão	21/08/2020
Nr. da Guia	110009937
Nosso Número	51420000110009937
Vencimento	10/09/2020

DAMCA - Documento de Arrecadação do Município de Casimiro de Abreu

Nome do Pagador Aguas de Casimiro	Inscrição Municipal 601	CPF/CNPJ 30.419.220/0001-15
--------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Data de Vencimento	Nº do Lançamento	Descrição	Valor Principal	Correção	Juros	Multa	Total
10/09/2020	1525128	Ref. a 8/2020 ISSQN Prest. Serv. Retido NF. 71 - R. G. S Mozer Locações em Gerais ME	752,50	0,00	0,00	0,00	752,50
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu			752,50	0,00	0,00	0,00	752,50

ÁGUAS DE CASIMIRO/RJ

Processo nº 5512020

Rubrica Adm. Fis 49

Autenticação Mecânica

Corte aqui
Via do banco

	Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ Secretaria Municipal de Fazenda Rua Miguel Jorge, 100 - Centro 28860000 - Casimiro de Abreu/RJ		Data Emissão	21/08/2020
			Nº da Guia de Recolhimento	110009937
			Vencimento	10/09/2020

Razão Social Aguas de Casimiro	Nome Fantasia Águas de Casimiro
-----------------------------------	------------------------------------

Inscrição Municipal 601	CPF/CNPJ 30419220000115	Data de Vencimento 10/09/2020	Total do Imposto 752,50
----------------------------	----------------------------	----------------------------------	----------------------------

Instruções de Recebimento

- NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
- Receável apenas nos caixas eletrônicos e internet banking dos bancos conveniados: Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.
- Caso a guia esteja vencida, retirar a segunda via no endereço: www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu

ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/09/2020

81680000007-6 52501032202-8 00910514200-5 00110009937-1



Autenticação Mecânica

Leandro Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal e Apoio Administrativo
Matricula 101

Águas de Casimiro

Data: 21/08/2020

Número D. E.: 148/20

Processo: 55/2020

C.N.P.J.: 30.419.220/0001-15

Município: Casimiro de Abreu

Origem: 46301 - ISS

Órgão: 03.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 03.01 - Autarquia Municipal

Fonte de Recursos: 00.01.1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Detalhamento: 001003 - ARRECAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

AGUAS DE CASIMIRO/RJ
 Processo nº 55/2020
 Rubrica Rubrica Fls 50

Recebimento inicial:	162,04	Pagamentos anteriores:	38.850,58
	40.099,11	Valor da D. E.:	752,50
		Valor Anulado:	0,00
Total (A):	40.261,15	Total (B):	39.603,08
		Saldo (A - B):	658,07

Credor: 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 234

Cidade: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

C.N.P.J. 29.115.458/0001-78

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Conta Bancária do Credor:

Especificação:

PAGAMENTO DE ISS REFERENTE AO PROCESSO Nº 55/2020, MÊS 08/2020, NF Nº 71

Recursos financeiros: Próprios

Liquidação:

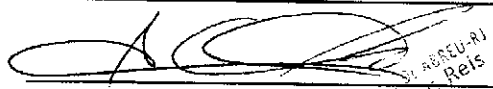
Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

Responsável

Data: 21/08/2020

Fica autorizado o pagamento de 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Contabilização: Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 21/08/2020.


 ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS
 PRESIDENTE DO SAAE
 MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ
 Alfredo Santos Reis Matheus
 Presidente do SAAE
 Portaria nº 007/2019

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Líquido a pagar:

752,50

Recursos:

Conta Banco

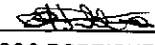
Num. Documento

Valor

49667 BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.735-7

752,50

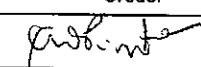
Ordem de pagamento: Em 21/08/2020 pague-se a importância acima processada



 FRANCISCO RODRIGUES MARTINS FILHO
 TESOUREIRO

Declaro que em 21/08/2020 recebi(emos) a importância acima processada.

Credor

Declaro ter recebido e certificado haver pago a importância acima.


 ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO
 TEC.CONT. CRC/RJ 113120/0-0

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/09/2020
 Leandro Aives Honorato
 Chefe do Setor de Pessoal
 Apoio Administrativo
 Matrícula 101




Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu Estado do Rio de Janeiro Fundo Municipal de Saúde

possa ser feita mediante a apresentação da certidão negativa, tratam-se de situações distintas.

Visando sanar qualquer confusão sobre o assunto, o TCU expediu a Súmula nº 283, divulgada no Informativo de Licitações e Contrato nº 157, que dispõe, na sua literalidade: "Para fim de habilitação, a administração pública não deve exigir dos licitantes a apresentação de certidão de quitação de obrigações fiscais, e sim prova de sua regularidade." O que não foi feito pela empresa até a presente data.

A Lei 8.666/93 claramente disserta sobre a empresa manter-se durante toda a execução do contrato de acordo com as condições de habilitação exigidas:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

...

- I) Advertência
- II) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Casimiro de Abreu, 19 de dezembro de 2019.

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM A INTERNET

mat. 69

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2020

André Alves Honorato
Chefe do Setor de Pessoal
• Apoio Administrativo
Matrícula 101

Isaac Carvalho Dantas Junior
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 19/17



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

Edição nº MXII - 25 de Agosto de 2020 - Jornalista Responsável: Herika Pacheco

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal, da Casimiro de Abreu torna público que concedeu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio do processo nº 55/2020, Licença de Instalação e Operação - LIO 01/2020 a SASTLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.000.121-00, autorizada a implantação de infraestrutura do loteamento SP/13/549, considerando a instalação de sistema de drenagem pluvial, rede de distribuição de água, rede de esgoto sanitário, pavimentação de rua com base de base com nível de água e implantação de Projeto Paisagístico. Sendo as atividades descritas nos códigos CNAES 42,99-2 Obras de engenharia civil não especializadas interligadas, em uma área de 234.422,33m², delimitado pelos seguintes pontos: LTM: Ponto 1: 23K 787960,00 m E e 7509477,00 m S; Ponto 2: 23K 788311,00 m E e 7509420,00 m S; Ponto 3: 23K 787984,00 m E e 7508882,00 m S e Ponto 4: 23K 787654,00 m E e 7509357,40 m S. UTM: 23 K 801968,33 m E; 7512657,37 m S. Nestecmuniapi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRADISCRIMINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CASIMIRO DE ABREU - CMPC/CA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Lei nº 2035 de 19 de dezembro de 2019, convoca o Conselho Municipal de Política Cultural para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2020, às 18h30min, em primeira convocação e às 21h30min, em segunda convocação, para tratar da seguinte pauta:

- 1) Indicação e aprovação dos conselheiros da sociedade civil para compor o comitê gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico - FMPH/CA;
 - 2) Devolutiva das atas da Lei Aldir Blanc
 - 3) Assuntos Gerais.
- Em respeito aos decretos federais, estaduais e municipais que determinam os procedimentos de retorno de pessoas durante a pandemia do COVID-19, a AGE será realizada por meio de vídeo conferência, cujo link de acesso deverá ser solicitado através do e-mail: conselhocultural_casimiro@gmail.com

Casimiro de Abreu, 25 de agosto de 2020.

Thiago de Barros Pigozzo
Presidente do Conselho Diretivo
Representante da Classe Artística
Bilânio 2020/2021

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1076/20

Instrumento: Nota de empenho nº 1074/2020;

Data: 09/07/2020;

Processo Administrativo nº 2263/2019;

Licitação: Pregão nº 69/2019, conforme Lei 10.520-2002. Decretos Municipais 503/2011 e 466/2014;

Objeto: Referência à aquisição de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus setores;

Poros: Município de Casimiro de Abreu e a Empresa: ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.727.912.0001-37

Preço: R\$ 1.002,96 (Um mil, dois reais e noventa e seis centavos);

Valor: R\$ 1.002,96 (Um mil, dois reais e noventa e seis centavos);

Urgem: Secretaria Municipal de Administração.

WILLIAMS SCARFINI GOMES
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº: 908/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
PROCESSO Nº 55/2020 HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2020 CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DO VEÍCULO COMPONENTE DA PROPOSTA A LETRACUA, A NO DO F-35P, MARCA FORD, CHASSI 9BFW34G158017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, COR BRANCA, CABINE DUPLA E CARROCEIRA LONGA
CONTRATADO: R.S. MOZER LOCAÇÕES EM GERAIS
VALOR DA DESPESA: R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Casimiro de Abreu, 21/08/2020
ALFREDO SANTOS REIS MATHIEUS - Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2020
PROCESSO Nº 56/2020 HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2020 CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TÍPO BRINDES PARA O SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO ACUAS DE CASIMIRO DE ABREU.

CONTRATADO: ELLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Casimiro de Abreu, 21/08/2020
ALFREDO SANTOS REIS MATHIEUS - Presidente

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO Nº 76/2020 HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2020 CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA MEDICAO DE PH E CAPA DE REPOSIÇÃO PARA SENSOR DE OXIGÊNIO DO EQUIPAMENTO HQ40D HACH NÚMERO DE PATRIMÔNIO 709 E DE SÉRIE: 171109002525 PARA MEDICAO DESSAS PARÂMETROS DE ROTINA DIÁRIA, NA ETE DE CASIMIRO DE ABREU
CONTRATADO: HEIMS CIENTIFICAS S/A
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.586,20 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25 CAPUT da Lei de Licitações.

Casimiro de Abreu, 21/08/2020
ALFREDO SANTOS REIS MATHIEUS - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 014/2020

Assinado em: 21/08/2020

Vigência: 12 meses

Poros: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU e a firma M. GONCALVES

CNPJ: 34.351.084/0001-72

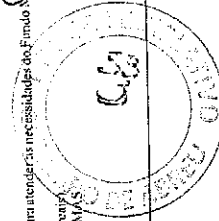
Objeto: Referência à entrega de tendas para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trzentos reais)

Urgem: Pregão Presencial nº 01/20 - FMS

Processo nº: 20119 - FMS

Fundo Municipal de Assistência Social



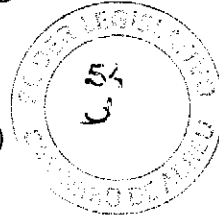


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Águas de
CASIMIRO

Processo nº 056/2020
 Fl. 03



A Presidência do SAAE

Senhor Presidente,

Solicito a V. S.^a providências no sentido de ser (em) adquirido(s) o(s) material(is) ou contratado(s) o(s) serviço(s) abaixo discriminados:

1. Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de vidro tipo brindex, para atender às necessidades do Setor de Atendimento ao Público na sede da Administração do Água de Casimiro.

~~Arnaldo Toledo Cunha~~
 Chefe do setor de contas e consumo
 Portaria nº 29/2019

A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho 17.122.0221.2001 – Reequipamento do Programa de Abastecimento de Água 3.3.90.39.99.00 (7) Manutenção dos Serviços Administrativos específicos do orçamento vigente para 2020.

Rieles Nei Pires de Souza
 Diretora Divisão Adm. E Financeira
 Portaria nº 27/2019

Casimiro de Abreu, 01 de Junho de 2020.

Autorizo a tramitação

ÁGUAS DE CASIMIRO	
Prot. Sob nº	056/2020
Livro	05 Fl. 34
Em	03 de 06 de 2020
Funcionário	

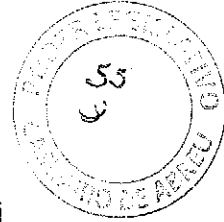
Alfredo Santos Reis Matheus
 Presidente do Águas de Casimiro
 Portaria nº 650/2019

30
 09
 20
 José de Sousa dos Reis
 Agente Administrativo
 Matrícula 047



CASIMIRO/RJ
 05/03/2000
 F 03

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de vidro tipo brindex, para atender às necessidades do Setor de Atendimento ao Público na Sede da Administração do Água de Casimiro.

2. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS:

2.1 O objeto se classifica como bem comum, nos termos do art. Inciso II Artigo 24 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de referência;

3. LICITAÇÃO:

- 3.1** A contratação será por meio de dispensa de licitação;
- 3.2** O tipo de licitação é o menor preço global;
- 3.3** A adjudicação será por item;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1** As despesas decorrentes dessa aquisição correrão na dotação orçamentária:
- 4.2** Programa de trabalho nº.: **17.122.0221.2001**
- 4.3** Elemento de despesa nº.: **3.3.90.39.99.00**
- 4.4** Código Reduzido nº: **7**

5. MOTIVAÇÃO \ JUSTIFICATIVA:

5.1. Faz-se necessária a presente aquisição para atender às necessidades de substituições de vidros e porta do Setor de atendimento ao público do Águas de Casimiro de Abreu, que encontra-se quebrados, trinçados, mantendo-se os locais seguros e esteticamente agradáveis.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1 O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.
01	Instalação de uma Porta com fornecimento de vidro tipo brindex, incolor, 2.18 x 3.57, espessura: 8 mm, duas folhas (sendo uma fixa e a outra de correr),	01
02	Instalação com fornecimento de Vidro tipo brindex, fixo, 1,17 x 1.83 m, espessura: 8 mm, uma folha.	01
03	Instalação com fornecimento de Vidro para janela de uma folha 73 m x 57 m, fumê, espessura: 3 mm.	01

Obs: os serviços de retiradas de porta e janela antigas, e serviços de alvenaria por conta da contratante onde houver necessidade.

7. LOCAL DO SERVIÇO:

7.1. Os serviços serão executados na Sede da Administração do Águas de Casimiro de Abreu, situado na **Rua Pastor Luiz laurentino da Silva nº 109, Centro - Casimiro de Abreu.**

30/09/2000
 João de Moura dos Reis
 Agente Administrativo
 Casimiro de Abreu
 Matrícula 047



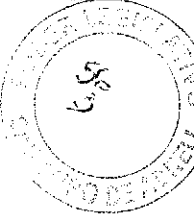
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Águas de
CASIMIRO

ÁGUAS DE CASIMIRO/RJ

Processo nº 561/2009

Fls. 04



8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS:

9.

8.1. A CONTRATADA

8.2. Objetivando evitar danos às instalações do Águas, a CONTRATADA se responsabilizará e providenciará todo e qualquer aparato para devida proteção das instalações existentes.

8.3. É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

8.4. A fiscalização examinará todos os materiais recebidos antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados.

8.5. O início da execução dos serviços se dará no máximo após 20 (vinte) dias do recebimento da ordem de serviço emitida pela Águas;

8.6. O prazo de execução será de 20 (vinte) dias corridos, devendo-se obedecer as seguintes regras:

8.7. Os trabalhos nas áreas de acesso principal deverão ser executados somente aos finais de semana, sendo necessário iniciar e concluir os trabalhos em um único final de semana, a fim de não dificultar a passagem dos usuários nem ameaçar a segurança.

8.8. O horário de execução dos serviços deverá respeitar o expediente, das 8:30 às 11:00 ou de 13: às 16:00 horas.

8.9. Quaisquer sugestões de alteração na programação de execução dos serviços deverão ser submetidas à apreciação da fiscalização. O serviço realizado nas portas deverá promover um ajuste adequado das mesmas, garantindo alinhamento e nivelamento das mesmas, devendo os mesmos serem verificados em sua abertura e fechamento.

8.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.11. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA também as despesas com o seguro da carga e de acidentes contra terceiros.

8.12 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

8.13. O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1- Caberá ao fiscal do Contrato, receber o material, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 –A Autarquia Águas de Casimiro somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

10.2- O ÁGUAS DE CASIMIRO solicitará a emissão de nota fiscal eletrônica, após entrega do serviço, e encaminhará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do RECEBIMENTO, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada ao Setor de Contabilidade, para análise e liquidação que

30/09/2009
João de Moura dos Reis
Casimiro de Abreu
Município de Casimiro de Abreu



procederá posterior envio ao Setor de Tesouraria do ÁGUAS DE CASIMIRO para pagamento.

10.3- Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da **CONTRATADA**, para que o ÁGUAS DE CASIMIRO efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, desembaraçados dos problemas que levaram sua suspensão

10.4 - O pagamento será efetuado somente após a entrega do serviço com a apresentação da nota fiscal,

10.5- A nota fiscal deverá constar relação dos itens dos serviços, devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente;

10.6- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços;

10.7- Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

10.8- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores;

10.9- O pagamento será efetuado através de depósito bancário, transferência na conta corrente da **CONTRATADA** ou boleto, conforme informações apresentadas pela mesma.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

11.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

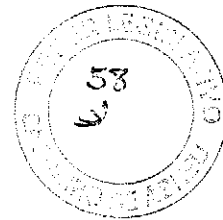
11.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

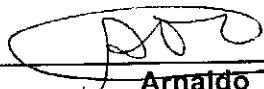
12.1- Executar o serviço, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações;




- 12.2- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 12.3- Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;
- 12.4- Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;
- 12.5- Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato;
- 12.6 - Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 12.7- Responder perante o Contratante por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza;
- 12.8 - Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada;
- 12.9- Não utilizar o nome da Autarquia Águas de Casimiro em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;
- 11.10- Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;
- 12.11- Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail);
- 12.12- Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento;
- 12.13 - Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas;

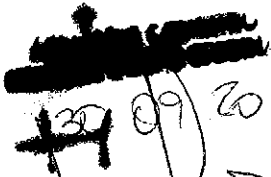
13. - SANÇÕES:

13.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas no Instrumento Contratual e na Lei Federal nº. 8.666/93.


 Arnaldo Toledo Cunha
 Chefe do Setor de Contas e Consumo
 Portaria nº 29/2019

Autorizo a tramitação


 Alfredo Santos Reis Matheus
 Presidente do Águas de Casimiro
 Portaria nº 650/2019


 13/09/20
 Joaú de Moura dos Santos
 Agente Administrativo
 Matrícula 047

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 30.419.220/0001-15 Telefone/Fax: 2227781898 / 22
PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

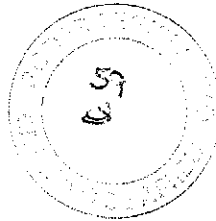
Solicitação Nr.: 56/2020

Data: 01/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

56/2020
07



- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SETOR DE TRANSPORTE	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		03.01.2.001.3.3.90.39.99.99.00.00 (7/2020)
Unidade:	1 - Autarquia Municipal		
Nome do Solicitante:	ARNALDO TOLEDO CUNHA		
Local de Entrega:	LOCAL DOS SERVIÇOS -		
Destinação:	CONJTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE VIDRO E PORTA DE BINDEK, NO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SEDE DO SAAE.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SRV	INSTALAÇÃO DE UMA PORTA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEK, INCOLOR 2.18 X 3,57, ESPESSURA 8 MM, DUAS FOLHAS (SENDO UMA FIXA E OUTRA DE CORRER). (08-05-0526)	0,0000	0,00
2	1	SRV	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEK, FIXO 1,17 X 1,83 M ESPESSURA 8 MM, UMA FOLHA. (08-05-0525)	0,0000	0,00
3	1	SRV	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO PARA JANELA UMA FOLHA 73 X 57 M, FUMÊ, ESPESSURA 3 MM. (08-05-0527)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/20

João de Moura dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula 047

Arnaldo Toledo Cunha
Solicitante: ARNALDO TOLEDO CUNHA:..... MAT 048

Casimiro de Abreu, 1 de Junho de 2020.

JAQUELINE CARDOSO HERINGER
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
 CNPJ: 30.419.220/0001-15
 PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
 C.E.P.: 28960-000 - Casimiro de Abreu - RJ
 Telefone: 2227781898

COLETA Nr.: 56/2020
 Data: 01/06/2020
 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *C. P. do Brasil*
 Endereço: *Rua Carlos de Albuquerque 1074*
 Cidade: *Abreu de Abreu*
 Código: 0
 Banco:
 Agência:
 Conta Corrente:
 Fax:
 Prazo de Entrega: EM ATÉ 20 DIAS
 Vencimento da Coleta: 01/08/2020

Condições de Pagamento: EM ATÉ 5 DIAS
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Local de Entrega: LOCAL DOS SERVIÇOS
 Objeto da Coleta de Preço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, PARA O SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO ÁGUAS DE CASIMIRO DE ABREU

Observações:

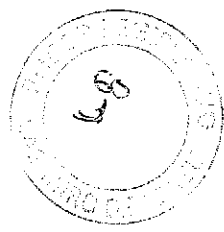
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	INSTALAÇÃO DE JVA PORTA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX ACOLOR 2, 6 X 3,57, ESPESSURA 8 MM, DUAS FOLHAS (SENDO JVA F X A E QUARTA DE CORREIA) (08-05-0528)	SRV	<i>CB</i>	<i>1,00</i>	<i>3.900,00</i>	<i>3.900,00</i>
2	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX F X C 17 X 83 V ESPESSURA 8 MM, JVA FOLHA (08-05-0525)	SRV	<i>CB</i>	<i>1,00</i>	<i>1.200,00</i>	<i>1.200,00</i>
3	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO PARA JANELA, UMA FOLHA 73 X 57 V, PUNEI, ESPESSURA 3 MM, (08-05-0527)	SRV	<i>CB</i>	<i>1,00</i>	<i>270,00</i>	<i>270,00</i>

Total Geral: **5.370,00**

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

30.09/20
 José de Abreu dos Anjos
 Agente Administrativo
 Matrícula 647

Casimiro de Abreu, 1 de Junho de 2020.



56/2020
08

016010950001-24
 06 DE JUNHO DE 2020
 RUA CARLOS DE ALBUQUERQUE, 1074
 CASIMIRO DE ABREU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNP.J: 30.419.220/0001-15
Telefone: 2227781898
PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

COLETA Nr.: 56/2020
Data: 06/08/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: VIDRAYARIA RIO BONITO LTDA
Endereço: RUA VERGADOR AGENOR DUARTE, S16
Cidade: RIO BONITO

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Código: 0
Telefone:
Fax:

Condições de Pagamento: EM ATÉ 5 DIAS
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: LOCAL DOS SERVIÇOS
Objeto da Coleta de Preço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, PARA O SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO AGUAS DE CASIMIRO DE ABREU.

Prazo de Entrega: EM ATÉ 20 DIAS
Vencimento da Coleta: 06/10/2020

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	INSTALAÇÃO DE UMA PORTA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, INCOLOR 2,18 X 3,57, ESPESURA 8 MM, DUAS FOLHAS (SENDO UMA FIXA E OUTRA DE CORRER). (08-05-0526)	SRV		1,00	3800,00	3800,00
2	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, FIXO 1,17 X 1,83 M ESPESURA 8 MM, UMA FOLHA. (08-05-0525)	SRV		1,00	1320,00	1320,00
3	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO PARA JANELA, UMA FOLHA 73 X 57 M, FUMÊ, ESPESURA 3 MM. (08-05-0527)	SRV		1,00	310,00	310,00
Total Geral.....						5.430,00

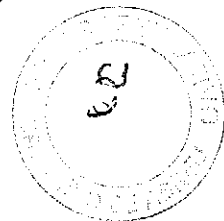
CINCO MIL, QUATRO CENTOS E TRINTA REAIS.

AGUAS DE CASIMIRO,
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/20

José de Abreu
Agente Administrativo
M. 06/08/2020
Agência 047

Casimiro de Abreu, 6 de Agosto de 2020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNP.J: 30.419.220/0001-15 Telefone: 2227781898
PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

COLETA Nr.: 56/2020
Data: 06/08/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI** ^{ME} Código: 0
Endereço: **RUA GERARDO SILVA, 621, SÃO SEBASTIÃO**
Cidade: **CASIMIRO DE ABREU**
Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____
Telefone: **2448-3439**
Fax: **(27)998364549**

Condições de Pagamento: EM ATÉ 5 DIAS
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: LOCAL DOS SERVIÇOS -
Objeto da Coleta de Preço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDE X PARA O SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO AGUAS DE CASIMIRO DE ABREU.
Prazo de Entrega: EM ATÉ 20 DIAS
Vencimento da Coleta: 06/10/2020

Observações:

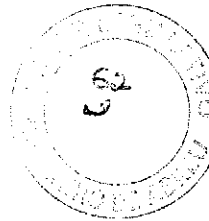
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	INSTALAÇÃO DE UMA PORTA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDE X, INCOLOR 2.18 X 3.57, ESPESURA 8 MM, DUAS FOLHAS (SENO UMA FIXA E OUTRA DE CORRER). (08-05-0526)	SRV		1,00	3.540,00	3.540,00
2	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDE X, FIXO 1.17 X 1.83 M ESPESURA 8 MM. - UMA FOLHA. (08-05-0525)	SRV		1,00	290,00	290,00
3	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO PARA JANELA, UMA FOLHA 73 X 57 M. FUMÉ, ESPESURA 3 MM. (08-05-0527)	SRV		1,00	260,00	260,00
Total Geral.....						5.070,00

ÁGUAS DE CASIMIRO -
CONFERE COM O ORIGIN

30/109/20

João de Deus dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula 047

Casimiro de Abreu, 6 de Agosto de 2020.



56/2020
30

ANEXO II - RELAÇÃO DE PREÇOS UTILIZADOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MÉDIA

ITEM	ELLU	VIDRACARIA	CGO	Varição	Média
1	3.520,00	3.800,00	3.900,00	5,27%	3.740,00
2	1.290,00	1.320,00	1.360,00	2,65%	1.323,33
3	260,00	310,00	270,00	9,45%	280,00

JH

Jaqueline Cardoso Heringer
 Agente Administrativo

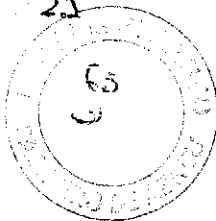
GRUPO

**ÁGUAS DE CARIACÁS
 CONFERE COM O ORIGINAL**

30/09/20

José de Moura dos Reis
 Agente Administrativo
 Matrícula 047

05/06/2021



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/11/20 a 11/08/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 56/2020 Data: 06/08/2020

Fornecedor: 1166 - ELLU J. COMERCIO E SERVICOS EIRELI

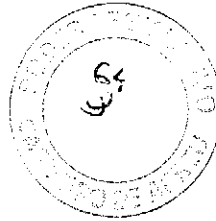
- 1 INSTALAÇÃO DE UMA PORTA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRIND
- 2 INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, FIXO 1,17
- 3 INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO PARA JANELA, UMA FOLHA

1.000	3.520,0000	3.520,00	Sim
1.000	1.290,0000	1.290,00	Sim
1.000	260,0000	260,00	Sim

Total do Fornecedor: 5.070,00
Total Itens Vencedores: 5.070,00
Total da Coleta: 5.070,00

Jaqueline Cardoso Heringer
Agente Administrativo
Matricula 01

AGUAS DE BRASILEIA
COMPRE COM O ORIGINAL
30/09/20
João de Moura dos Reis
Agente Administrativo
Matricula 047



056/m20
F 30

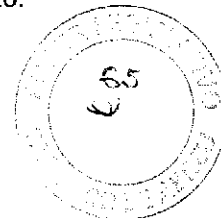


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Águas de
CASIMIRO
 Data: 05/08/2020
 Hora: 8:33


Casimiro de Abreu, 11 de Agosto de 2020.



DE: Setor de compras
 PARA: Divisão Administrativa e Financeira

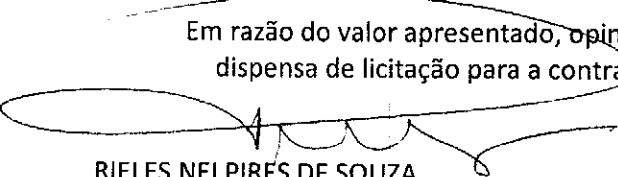
Em atenção ao presente, encaminhamos os autos para a (Divisão de Operação, Manutenção e Expansão), a fim de obter direcionamento quanto ao prosseguimento do feito. Tendo em vista que o valor total dos itens orçados encontra-se dentro da previsão de dispensa de licitação.


Atenciosamente,


 Jaqueline Cardoso Heringer
 Gerente Planejamento e Gestão
 Portaria 025/2019

Casimiro de Abreu, 11 de Agosto de 2020.

Em razão do valor apresentado, opino a favor da dispensa de licitação para a contratação.


 RIELES NEI PIRES DE SOUZA
 Diretor Divisão Administrativa e Financeira
 Portaria nº27/2019


 Alfredo Santos Reis Matheus
 Presidente do SAAE
 Portaria nº 650/2019

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

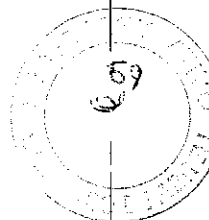
30/10/20

Jose de Moura dos Reis

Rua Pastor Luiz Laurentino de Silva, nº 100 - Centro, Casimiro de Abreu - RJ
 CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2734-5511/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu

056/2020
17



VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MECÂNICA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS, SOLDAGEM EM GERAL; FUNILARIA; TRANSPORTE ESCOLAR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGEM; LOCAÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS DE ÓRGÃO PÚBLICOS; ELABORAÇÕES DE PROJETOS E EXECUÇÕES; TRANSPORTE DE PESSOAS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ENTREGA E ARMAZENAMENTO; ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, PREDIAL E PATRIMONIAL, SERVIÇO DE VISIA, PORTEIROS E SEGURANÇA DESARMADA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO DE GERADORES; SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL; SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA FREEZERS E BEBEDOURO EM GERAL; SERVIÇOS GRÁFICOS E DE FSTAMPARIA E OFF-SET; ARTES; GRÁFICAS EM COMPUTADOR; CURSOS DE INFORMÁTICA; MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS, SERVIÇO DE ACESSO A INTERNETE E SOFTWARES DE INFORMÁTICA; CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS EM GERAL; SERVIÇOS DE AUDIO VISUAL; FILMAGEM; DIVULGAÇÃO; ELABORAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS; REPARAÇÃO E CONSERTOS E VENDA DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO; IMPRESSÃO DE JORNAL, LIVROS, IMPRESSÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAS PARA OUTROS USOS; TRANSPORTE ESCOLAR DE LIVROS, CADASTRO E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; INSTALAMENTO E LICENCAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; LICENCIAMENTOS; LICENCAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PERSONALIZÁVES; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; CRIAÇÃO DE AMBIENTES; FOTOCÓPIAS; ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO FÍSICO; SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E EXPOSIÇÕES, HOSPEDAGEM, BUFFET, COQUETEL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO, SHOWS PIROTÉNICOS, FILMAGEM, ELABORAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, TRANSPORTE COLETIVO DE PASSEGEIROS, TRANSPORTE DE FRETAMENTO E OUTROS REGIMES RODOVIÁRIOS; TRANSPORTES, SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS JURÍSTICOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, REGULAMENTO DE ATIVIDADES CULTURA, EDUCAÇÃO, SOCIAIS E ECONÔMICAS DE EMPRESAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS; ATACADISTA DE: ÓLEOS E GRAXAS,

AGUAS DE...
CONFRECOM...

RO: 09 to

Confere com e-mail recebido

C. Abreu/RJ

[Handwritten signature]
maf.62

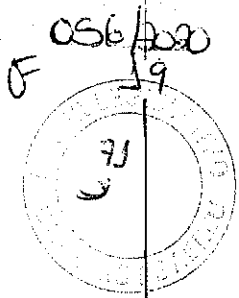
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ELLU J COM
 NIRE: 336.0023822-6
 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO
 autenticação.
 Autenticação: DFA0113/2911
 Para validar o documento...

Agente Administrativo
Matricula 047

14/06/2019
 e demais constâncias do termo de
 1965073406841502871
 /services/canalatdigital, informe o nº do protocolo. Pag. 4/6



JULI...A



Identidade nº 10.314.901-9 IFP e CPF nº 071.895.577-33 residente e domiciliado a Rua Gerino Silva, 621, São Sebastião – Casimiro de Abreu. CEP 28.860.000, com amplos poderes para representá-la, junto a bancos (movimentação financeiras, abertura e fechamento de contas, assinatura de cheques, solicitação de empréstimos, cartões, saques, pagamentos), Esferas Federais, Estaduais e Municipais, em licitações públicas nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão (Presencial e Eletrônico), bem como prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas, propostas de preços, contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência deste, receber pagamento, no DETRAN (compra, venda e transferência de propriedade de veículos).

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª A empresária LUANA VIEIRA CHUMAQUER declara, que não possui e nem é titular de outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Casimiro de Abreu, 14 de Junho de 2019.

Wilson Chumaquer

Wilson Chumaquer - Administrador

Confere com e-mail recebido

C. Abreu/RJ

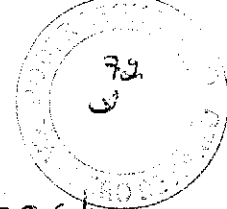
[Handwritten Signature]
Mat. 62

Luana Vieira Chumaquer

Luana Vieira Chumaquer - Titular

GRANDE COPIA
JUL 16 2019
30/07/2019





056/2020
JO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.772.302/0001-76 ✓
Certidão nº: 19820747/2020
Expedição: 11/08/2020, às 11:49:10
Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.772.302/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

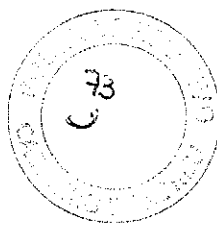
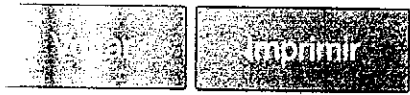
ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM A INTERNE

[Handwritten signature]
mat. 62

30/09/20

[Handwritten signature]
Agente Administrativo
Matrícula 047

056/2020
21



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.772.302/0001-76
Razão Social: ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: RUA GENERAL SILVA 621 / SAO SEBASTIAO / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 21.660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2020 - 27/08/2020

Certificação Número: 3020072902124904656672

Informação emitida em: 27/08/2020 11:52:26

ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM A INTERNET

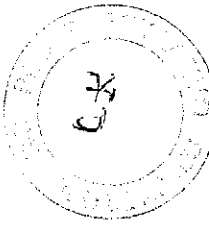
[Handwritten signature]
Mat. 69

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
30/09/20
João de Souza dos Santos
Agente Administrativo
Matricula 047



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **00.772.302/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'h' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:38 do dia 31/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **C01C.6E2A.D634.C880**

Qualquer rasura ou anotação invalidará este documento.

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM A INTERNET

mat.67

30/09/20
João de Moura dos Reis
Agente Administrativo
Matrícula 047

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 03.772.302/0001-76 - ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Período: 01/05/2020 a 11/08/2020

05/06/2020
23



Código de controle	Tipo	Data hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
CB1C.6E2A.D634.C880	Negativa	04/07/2019 14:07:38	01/06/2020	Válida Prorrogada até 29/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM A INTERNET
[Handwritten signature]

30/09/20
- R - ✓
José de Moura dos Reis
Agente Administrativo
Matricula 047



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Brasília, 23 de março de 2020. Edição Nº 11 Página 33
Órgão de Imprensa do Ministério da Receita Federal do Brasil

056/2020
24
76
J

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 5º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 31, de 1º de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não é

ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/03/20
José de Moura dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula 047

ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM A INTERNET

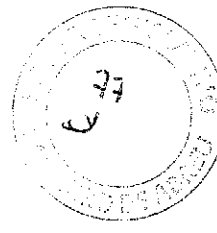
Kmet.6j

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Folha: 1/1

CNPJ: 30.419.220/0001-15
 PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

561 new
 JS



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para segurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 56/2020
 Número Processo / Ano: 56/2020
 Data do Processo: 11/08/2020
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, PARA O SETOR DE ATENDIMENTO PÚBLICO DO ÁGUAS DE CASIMIRO DE ABREU.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	Compl do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
7	03.01	2.001	3.3.90.39.99.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	18.948,78	5.070,00
					Total Previsto:	5.070,00
					Total Geral:	5.070,00

Casimiro de Abreu, Em 12/08/2020

Alexandre de Oliveira Pinto

CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE

Alexandre de Oliveira Pinto
 Técnico em Contabilidade
 CRC RJ 113120/0-0
 Matrícula 13

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

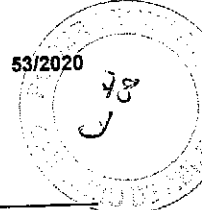
30/09/20
 [Handwritten signature]
 José de Moura dos Santos
 Agente Administrativo
 Matrícula 047

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nº do Bloqueio :

53/2020

Nota de Bloqueio



C.N.P.J.: 30.419.220/0001-15
Município: Casimiro de Abreu

ÁGUAS DE CASIMIRO/RJ

Processo nº 56/2020

Rubrica Fls 96

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 03.01 - Autarquia Municipal
Funcional: 17.122.0221 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1001 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000007

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/08/2020	56/2020	18.948,78	5.070,00	11.878,78

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, PARA O SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO ÁGUAS DE CASIMIRO DE ABREU.

Ass: mto
Alexandre de Oliveira Pinto
Técnico em Contabilidade
CRC RJ 113120/0-0
Matrícula 13

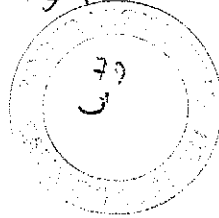
ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

Recebi
[Handwritten signature]

João de Moura dos Reis
Agente Administrativo
Matrícula 047

CNPJ: 30.419.220/0001-15
PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

056/2020
F 27



Presidente(a) PRESIDENTE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDE X, PARA O SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO AGUAS DE CASIMIRO DE ABREU.

Processo Adm. nº: 56/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Prazo para Pgto. / Reajuste:
Prazo de Entrega/Exec.: EM ATÉ 20 DIAS
Local de Entrega: LOCAL DOS SERVIÇOS -
Endereço:
Observações:

Observações:

RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS:
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
03.01.2.001.3.3.90.39.99.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39.99.00.00	5.070,00
Fonte de Recurso: 1003 - RECURSOS ORDINÁRIOS			
Total previsto:			5.070,00

Quantidade/Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1,000 SRV	INSTALAÇÃO DE UMA PORTA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRIND	3.520,0000	3.520,00
1,000 SRV	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDE X, TIPO 1,17	1.290,0000	1.290,00
1,000 SRV	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO PARA JANELA - UMA FOLHA	260,0000	260,00
Total Geral		5.070,0000	5.070,00

Casimiro de Abreu, 11 de Agosto de 2020.

RIELES NEI PIRES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE, ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas atribuições legais, resolve:

- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 56/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Casimiro de Abreu, 11 de Agosto de 2020.

ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS
PRESIDENTE

ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS
PRESIDENTE

ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/07/20

Agente Administrativo
Matrícula 047



Casimiro de Abreu, 11 de agosto 2020.



ÁGUAS DE CASIMIRO
 processo nº 5612020
 28

PARECER

A pesquisa de preços foi efetuada de forma a atender a legalidade e os princípios relativos à economicidade e vantajosidade e obteve como produto os preços referenciais máximos para licitar referentes aos itens demandados pelo Setor de Contas e Consumo.

Para tal, foi efetuada consulta a 1 (uma) fonte, sendo estas: fornecedores/prestadores de serviços.

Todavia, com o tratamento dos preços conforme preceituado na Instrução Normativa 03/2018 – SEGOV foi verificado que o valor total estimado da despesa encontra-se dentro do que pode ser enquadrado no artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e regulamentações posteriores. Assim sendo seguiu-se com a verificação de que ainda não houve aquisição/contratação do mesmo objeto, configurando caso em que a licitação é dispensável.

Dessa forma, esse Departamento encaminhou os autos para O Setor de Origem a fim de obter direcionamento quanto ao prosseguimento do feito, conforme fls. 15. Conseqüentemente houve opção do ordenador de despesa, fls. 15, pela dispensa da licitação. Assim sendo, o processo foi instruído de forma a obter o menor valor válido e disponível, que foi apresentado pela Empresa ELLU J COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme documentação às fls. 12.

Por fim, uma vez verificado que não houve compra similar que configure fracionamento de despesa, foi juntada a documentação regular da vencedora tal como previsto no art. 9º, inciso I, alínea "d" da Instrução Normativa 03/2018 – SEGOV.

Diante do exposto, sugerimos o prosseguimento do feito e encaminhamos o processo em tela para Parecer Jurídico e, após, siga para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Jaqueline Cardoso Heringer
 Gerente Planejamento e Gestão
 Portaria 025/2019

ÁGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/08/20

Juan José Moura dos Santos
 Agente Administrativo
 Matrícula 047

Processo nº: 056/2020

AGUAS DE CASIMIRO/RJ
Processo nº 056/2020
Número 01/2019

Ementa: Despesa com Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de blindex. Justificativa apresentada. Pedido de dispensa de licitação. Previsão legal prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Considerações. **POSSIBILIDADE.**

Trata-se de solicitação da Diretora da Divisão Administrativa e Financeira para Despesa com Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de blindex, para atender as necessidades do setor de atendimento ao público na sede da administração do Aguas de Casimiro, consoante documentos que instruem o processo.

Todas as folhas se encontram em perfeito estado de conservação, sem emendas e/ou rasuras e, com a numeração sequencial correta. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Em tempo, ressalto que foram juntadas todas as certidões e documentos da empresa ELLU J COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME que apresentou o menor valor orçamentário, não respondendo essa Assessoria pela constatação da validade dos referidos documentos.

Oportuno registrar que a presente contratação, se enquadra no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 - Dispensa de Licitação, o que não significa dizer que não há regras a serem cumpridas, tendo em vista que a licitação é regra para a Administração Pública quando compra ou contrata bens e serviços. Neste ponto, oportuno salientar que cabe à Comissão de Licitação zelar pelo Princípio da Economicidade não cabendo a este órgão jurídico se manifestar sobre preços e valores para realização desta pretensa contratação.

A regra do procedimento licitatório, como acima se disse, apresenta exceções.

São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no Diploma das Licitações - Lei nº 8.666, de 1993.

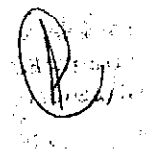
No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória. Atente-se, que o termo trazido no *caput* do Art. 24 da lei em comento, fala "dispensável", o que quer dizer que pode dispensar, mas nada impede que se licite.

No presente caso, o valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) da contratação, segundo indica a pesquisa mercadológica realizada bem como a reserva de saldo orçamentário juntado aos autos, se enquadra na modalidade de dispensa de licitação por limite, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/20

João de Moura dos S&S
Agente Administrativo
Matrícula 267



Na licitação pública, a oportunidade de incidência do princípio da economicidade se apresenta quando o administrador avalia a proposta mais vantajosa para administração. Neste particular, acresce dizer que a economicidade tem uma aplicação relativa, vez que o administrador, na seleção da melhor alternativa, deve examinar todos os valores em conflito, pois, se a proposta economicamente mais vantajosa puser em risco um valor de maior hierarquia ou for inexequível, deve ser rejeitada.

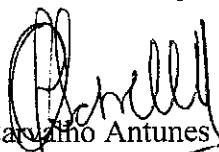
Diante ao exposto, com respaldo em normas e princípios expressos, por toda a documentação acostada opinamos, S.M.J., em concordância pela contratação por dispensa de licitação, nas condições e valores apontados, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que observadas às considerações acima apresentadas.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Art. 131 da Constituição Federal de 1988 incumbe a este órgão de Assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira.

É o parecer, SMJ, meramente opinativo e não vinculante que submeto à consideração superior.

Encaminho ao Presidente do Águas de Casimiro para Análise do Parecer.

Casimiro de Abreu, 11 de agosto de 2020.



Lyvia de Casimiro Antunes Schelles
Matricula nº 043 - Assessora Jurídica
OAB/RJ 145.328

AGUAS DE CASIMIRO/RJ
PROCESSO Nº 056/20
Assessoria Jurídica
11/08/20

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/20

Agente Administrativo
Matricula 047



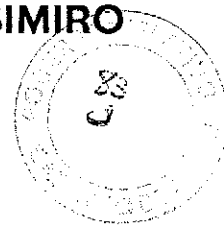


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Águas de
CASIMIRO

MUNICÍPIO DE CASIMIRO/RJ
 processo nº 056/2020
 fabrica E Fls 31



Casimiro de Abreu, 11 de Agosto de 2020.

À Secretaria de Municipal de Controle Interno

Processo nº 56/2020.

Enquadramento de Despesa

Trata o presente processo de Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de vidro tipo brindex, para ser instalado no Setor de Atendimento ao público do Águas de Casimiro.

Venho propor a contratação via dispensa de licitação, forma de julgamento, o menor global.

Considerando o enquadramento acima encaminho os autos para a Secretaria municipal de Controle Interno para análise e parecer.

Valor estimado da aquisição é de R\$: 5.070,00 (Cinco mil e setenta Reais).

Alfredo Santos Reis Matheus

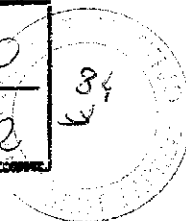
Presidente do SAAE

Portaria nº 650/2019

AGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/20

Jansen de Moura dos Santos
 Agente Administrativo
 Matrícula 047



RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

Objetivo: Análise para Dispensa - Art. 24, II (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDROS TIPO BLINDEX)

Processo nº: 056/2020 Data da Autuação: 01/06/2020

Secretaria/Órgão/Entidade Solicitante: Águas de Casimiro - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Objeto de Contratação: (x) Serviços () Obras () Aquis. de Bens Permanentes
(x) Aquis. de Mat. Consumo () Outros Mat. para Distribuição Gratuita

Valor Contratado: R\$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta Reais)

N.º DE ORDEM	REQUISITOS	ATENDIDOS				FLS.
		SIM	NÃO	N/E	N/A	
*****	*****					
1	Consta dos autos solicitação expressa pelo órgão interessado?	x				2
2	Foram indicados os recursos orçamentários para fazer face à despesa?	x				2 e 3
3	Consta dos autos a autorização, pela autoridade competente, para a tramitação do processo?	x				2
4	O objeto a ser licitado foi descrito de forma clara e precisa?	x				3
5	Foi devidamente justificada a necessidade de contratação do objeto?	x				3
6	Foi elaborada a especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, da quantidade a ser adquirida?	x				3
7	Foram elaborados os projetos básico e/ou executivo para obras e serviços?				x	-
8	Foram apresentadas as razões da escolha do executante da obra ou do prestador do serviço ou do fornecedor do bem?	x				10, 13 e 28
9	A(s) proposta(s) apresentada(s) é(são) original(is)?	x				10
10	A(s) proposta(s) apresentada(s) está(ão) datada(s), carimbada(s) e assinada(s)?	x				10
11	Constam dos autos manifestação do Departamento Central de Compras?	x				12 e 28
12	Consta dos autos enquadramento da despesa?	x				31
13	Foi apresentado o Requerimento de Empresário / Estatuto ou Contrato Social?	x				14 a 19
14	Foi apresentada a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS?	x				22/23
15	Foi apresentada a Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS?	x				21
16	Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	x				20
17	Foi realizada a reserva orçamentária, pelo Departamento de Contabilidade, com emissão da Nota de Bloqueio?	x				26
18	Constam dos autos os pareceres técnico ou jurídico?	x				29/30

Parecer: Após análise da documentação anexa e parecer Jurídico, nada temos a opor quanto à homologação, adjudicação, posterior emissão da(s) Nota(s) de Empenho e confecção do termo contratual, quando exigido. Desde que observados os critérios para o não fracionamento da despesa.

Data: 19/08/2020

Responsável pela análise: Cláudia Osório

Assinatura: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ

Cláudia Márcia S. G. Osório
Controle Interno
Mat. 8839

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Matheus P. Sardenberg
Secretário Municipal de
Controle Interno
Port. 038/17

Secretaria Municipal de Controle Interno

Legenda:
N/E - Não Exigível
N/A - Não Aplicável

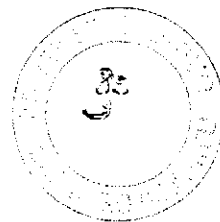
ÁGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/08/2020

João de Moura dos Santos

Agente Administrativo
Matricula 047

Processo nº 56/2020
33



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2020
- b) Licitação Nr.: 20/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/08/2020
- e) Data da Adjudicação: 20/08/2020 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, PARA O SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO ÁGUAS DE CASIMIRO DE ABREU.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.	Qtdade	Descrto (%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)	
				Total do Item	Total Geral:
				5.070,00	5.070,00

U J COMERCIO E SERVICOS EIRELI (1166)

1	INSTALAÇÃO DE UMA PORTA COM FORNECIMENTO DE TIPO BRINDEX, INCOLOR 2.18 X 3.57, ESPESSURA 8 DUAS FOLHAS (SENDO UMA FIXA E OUTRA DE CORRER).	SRV	1	-	3.520,00	3.520,00
2	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, FIXO 1,17 X 1,83 M ESPESSURA 8 MM, UMA FOLHA.	SRV	1	-	1.290,00	1.290,00
3	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO PARA JANELA UMA FOLHA 73 X 57 M, FUMÊ, ESPESSURA 3 MM.	SRV	1	-	260,00	260,00

Total do Fornecedor: 5.070,00

Total Geral: 5.070,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.99.00.00.00 (7)

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/08/20

João de Moura dos Reis
Agente Administrativo
Matrícula 647

PRESIDENTE DO ÁGUAS DE CASIMIRO

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ
Alfredo Santos Reis
Matheus
Presidente do SAAE
Portaria 050/2019



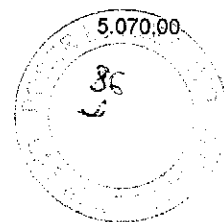
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Relação de Bloqueios e Desbloqueios

Exercício de 2020

Página: 1/1

ÁGUAS DE CASIMIRO/RJ
 Processo nº 56/2020
 Rubrica Aut. Mat. Fls 34

Código Proc./Lic.	Descrição	Data	Especificação	Bloqueio	Desbloqueio
60 56/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, PARA O SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO ÁGUAS DE CASIMIRO DE ABREU.	20/08/2020	17.122.0221.2.001.3.3.90.39.99.00.00.00	0,00	5.070,00
Total:				0,00	5.070,00



Alexandre de Oliveira Pinto
 Alexandre de Oliveira Pinto
 Técnico em Contabilidade
 CRC RJ 113120/0-0
 Matrícula 13

ÁGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

20/08/20

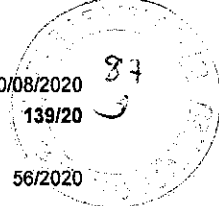
José de Moura dos Reis
 José de Moura dos Reis
 Agente Administrativo
 Matrícula 047

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

N.P.J.: 30.419.220/0001-15
 Município: Casimiro de Abreu

Data: 20/08/2020
 Nº do empenho: 139/20
 Ordinário
 Processo: 56/2020



Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.01 - Autarquia Municipal
 Funcional: 17.122.0221 - Gestão e Administração do programa de Apoio Final
 Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1001 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 1003 - ARRECADÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE
 Código reduzido: 000007

ÁGUAS DE CASIMIRO/RJ
 Processo nº 56/2020
 Rubrica 19/35

Dotação Inicial: 300.000,00	Empenhos anteriores: 257.551,22
Suplementações: 0,00	Valor do empenho: 5.070,00
Anulações: 25.500,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 274.500,00	Total (B): 262.621,22
	Saldo (A - B): 11.878,78

Empenhador: 1166 ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Endereço: R GERINO SILVA, 621 - ***** Cidade: CASIMIRO DE ABREU UF: RJ
 Telefone: 03.772.302/0001-76 Inscr. Est./Ident. Prof.:
 Agência: Fone: 2227783439
 Conta Corrente: Fax:

especificação: 1
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, PARA O SETOR DE ATENDIMENTO O PÚBLICO DO ÁGUAS DE CASIMIRO DE ABREU. (Licitação Nº: 20/2020-DL)

- 1 - INSTALAÇÃO DE UMA PORTA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, INCOLOR 2.18 X 3,57, ESPESSURA 8 MM, DUAS FOLHAS (SENDO UMA FIXA E OUTRA DE CORRER). 1 x 3.520,00 = 3520,00.
- 2 - INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDEX, FIXO 1,17 X 1,83 M ESPESSURA 8 MM, UMA FOLHA. 1 x 1.290,00 = 1.290,00.
- 3 - INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO PARA JANELA UMA FOLHA 73 X 57 M, FUMÊ, ESPESSURA 3 MM. 1 x 260,00 = 260,00.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 5.070,00

Empenhada a importância de 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666 Data: 21/06/1993
 Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número: 56/2020/2020 Data: 20/08/2020
 Contrato:

Carregado do serviço	Credor	ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS PRESIDENTE DO SAAE MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ Alfredo Santos Reis Matheus Presidente SAAE Porta 019	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO TEC. CONT. CRC/RJ 113120/0-0 Alexandre de Oliveira Pinto Técnico em Contabilidade CRC RJ 113120/0-0 Matrícula 13
----------------------	--------	--	---

COPIA DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20/08/20

José de Aguiar dos Santos
 Agente Administrativo
 Matrícula 047

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

CNPJ: 30.419.220/0001-15 Fone: 2227781898 Fax: 22
 PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

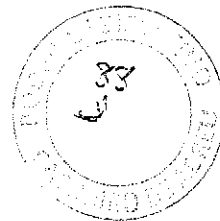
Processo Nr.: 56/2020
 Data do Processo: 11/08/2020
 Data da Homologação: 20/08/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 20/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 20/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: 1359

Folha: 1/1

ÁGUAS DE CASIMIRO/RJ
 Processo: 056/2020
 Publicação: 08/08/2020



Fornecedor: ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI Código: 1166 Telefone: 2227783439
 Endereço: R GERINO SILVA,521 - ***** Banco:
 Cidade: CASIMIRO DE ABREU - RJ - CEP: 28860-000 Agência:
 CNPJ: 03.772.302/0001-75 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Solicitações: (2020) = 56
 Unidade: 01 - Autarquia Municipal
 Centro de Custo: 7 - SETOR DE TRANSPORTE
 Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINÁRIOS
 Dotações Utilizadas: 7 - Manutenção dos Serviços Administrativos - (03.01.2.001.3.3.90.39.99.00.00.00)

Comp. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Condições de Pagto: EM ATÉ 5 DIAS
 Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 20 DIAS
 Local de Entrega: LOCAL DOS SERVIÇOS
 Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDE X , PARA O SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO ÁGUAS DE CASIMIRO DE ABREU.

Condições:

em	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SRV	INSTALAÇÃO DE UMA PORTA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDE X, INCOLOR 2,18 X 3,57, ESPESSURA 8 MM, DUAS FOLHAS (SENDO UMA FIXA E OUTRA DE CORRER). (08-05-0526)		3.520,00	3.520,00
2	1,00	SRV	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDE X, FIXO 1,17 X 1,83 M ESPESSURA 8 MM, UMA FOLHA, (08-05-0525)		1.290,00	1.290,00
3	1,00	SRV	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO PARA JANELA UMA FOLHA 73 X 57 M, FUMÊ, ESPESSURA 3 MM. (08-05-0527)		260,00	260,00
					Total Geral:	5.070,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	5.070,00

(Valores expressos em Reais R\$)

ÁGUAS DE CASIMIRO
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/08/20

Agente Administrativo
 Matricula 047

Casimiro de Abreu, 20 de Agosto de 2020

PRESIDENTE DO ÁGUAS DE CASIMIRO



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Estado do Rio de Janeiro
Fundu Municipal de Saúde

possa ser feita mediante a apresentação da certidão negativa, tratam-se de situações distintas.

Visando sanar qualquer confusão sobre o assunto, o TCU expediu a Simula n° 283, divulgada no Informativo de Licitações e Contrato n° 157, que dispõe, na sua literalidade: "Para fim de habilitação, a administração pública não deve exigir dos licitantes a apresentação de certidão de quitação de obrigações fiscais, e sim prova de sua regularidade." O que não foi feito pela empresa durante toda a execução do contrato de acordo com as condições de habilitação exigidas:

A Lei 8.668/93 claramente disserta sobre a empresa manter-se durante toda a execução do contrato de acordo com as condições de habilitação exigidas:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

...

Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Casimiro de Abreu, 19 de dezembro de 2019.

Ibson Carvalho Dantas Junior
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 39/17

AGUAS DE CASIMIRO CONFERE COM O ORIGINAL
20/07/20
José da Moura dos Santos
Agente Administrativo
Matricula 047

AGUAS DE CASIMIRO CONFERE COM A INTERNE
Kmat. 62



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

*Edição n° MXII - 25 de Agosto de 2020 - Jornalista Responsável: Henika Pacheco

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que concederá a título de concessão a empresa de saneamento básico de Casimiro de Abreu, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu, o Projeto de Instalação e Operação - LIO 01/2020, a SANITA ELY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPL, inscrita no CNPJ nº 13.149.121/0001-10, autorizada a implantação de infraestrutura do saneamento básico em São Paulo, consistindo na instalação de sistema de drenagem pluvial, rede de distribuição de água, rede de esgoto sanitário, pavimentação de rua com aplicação de tecnologia de poço de pedra e implantação de Projeto Paisagístico. Sendo as condições de concessão as seguintes: 1. Objeto: 234-422-33m², delimitado pelas coordenadas UTM: Ponto 1: 23K 787960,00 m E e 7509477,00 m S; Ponto 2: 23K 78831,00 m E e 7509420,00 m S; Ponto 3: 23K 787984,00 m E e 7508882,00 m S; Ponto 4: 23K 787984,00 m E e 7509357,00 m S. UTM: 23 K 801968,32 m E; 751857,07 m S. Neste município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CASIMIRO DE ABREU - CMPC/CA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Lei 2035 de 19 de dezembro de 2019, convoca o Conselho Municipal de Política Cultural para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 28 de agosto de 2020, às 10h00min, em primeira convocação e a 18h30min, em segunda convocação, para tomar as seguintes medidas:

- 1. Indicação e aprovação dos coordenadores de subcomissão civil para compor o comitê gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico - FMPHCA;
- 2. Devolutiva das ações da Lei Aldir Blanc;
- 3. Assinatura Genis

Casimiro de Abreu, 25 de agosto de 2020.

Thiago de Barros Figueira
Presidente do Conselho Diretivo
Representante do Conselho Artístico
Bleitor: 2020/2021

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1076/2020

Instrumento: Nota de empenho n.º 1076/2020;
Data: 1/09/2020

Processo Administrativo n.º 2.283.2019;

Licitação: Pregão n.º 69/2019, conforme Lei: 10.520/2002, Decretos Municipais 520/2011 e 46620/14;

Objeto: Reforço à aquisição de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus setores;

Empresas: Município de Casimiro de Abreu e a Empresa: ARTHUR ELY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;

CNPJ: 15.727.912-00/1-37

Valor: R\$ 1.002,96 (Um mil, dois reais e noventa e seis centavos);

Origem: Secretaria Municipal de Administração;

WILLIANS SCARPINI GOMES
Secretário Mu. de Administração
Portaria n.º 908/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROCESSO Nº 55/2020 HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2020 CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DIESEL DO VEÍCULO CONVENCIONAL DA PRATA DESTA AUTARQUIA, MODELO F-35J, MARCA FORD, C/HAS 919JWA4S18017516, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, CONTRABANDA CABINE DUPLA CARROÇERIA LONGA CONTRA TUBO DO R.G.S. MOZER LOCAÇÕES EM OPRAS VALOR DA DESPESA: R\$ 15.030,00 (quinze mil e cinquenta reais) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Casimiro de Abreu, 21/08/2020
ALFREDO SANTOS REIS MATHIEUS - Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
PROCESSO Nº 56/2020 HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2020 CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BRINDES, PARA O SITOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO AQUAS DE CASIMIRO DE ABREU.

CONTRATADO: ELLUJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Casimiro de Abreu, 21/08/2020
ALFREDO SANTOS REIS MATHIEUS - Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
PROCESSO Nº 76/2020 HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2020 CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA MEDIÇÃO DE PH E CAPA DE REPOSIÇÃO PARA SENSOR DE OXIGÊNIO DO EQUIPAMENTO HQ400 HACH NÚMERO DE PATRIMÔNIO 709 E DE SÉRIE 17110002523 PARA MEDIÇÃO DESSSES PARÂMETROS DE ROTINA DIÁRIA NA ETE DE CASIMIRO DE ABREU

CONTRATADO: HEXIS CIENTIFICAS/A
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.886,20 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei de Licitações.

Casimiro de Abreu, 21/08/2020
ALFREDO SANTOS REIS MATHIEUS - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 014/2020

Assinado em: 21/08/2020

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses

EMPRESA: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU e a firma M. GONCALVES PEREIRA LPP

CNPJ nº: 34.381.084/0001-72

Objeto: entrega de tendas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.


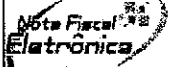

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e oitocentos reais);

Origem: Pregão Presencial nº 01/20 - FPMAS

Processo nº: 08/119-FPMAS

Fundo Municipal de Assistência Social

processo nº 056/2020
licitação nº 37
69
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

 Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (22) 2778-1099 - www.casimirodeabreu.rj.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		

Ellu J Comercio e Serviços Eireli ME Ellu J Comercio e Serviços Rua Gerino Silva, 621 - São Sebastião CEP 28860-000 - Fone (22) 2778-3439 - Casimiro de Abreu - RJ chumaquer1@hotmail.com Inscrição Municipal 4021 - CPF/CNPJ 03.772.302/0001-76

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributação no município	Data de Emissão da NFS-e 16/09/2020 17:29:49	Código de Verificação de Autenticidade 99 53 8D	Número da Nota Fiscal 8
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 30.419.220/0001-15	Inscrição Municipal 601	Razão Social Aguas de Casimiro	
Endereço Rua Pastor Luis Laurentino da Silva	Número 109	Complemento	Bairro Centro
CEP 28860-000	Cidade / UF Casimiro de Abreu / RJ	Telefone 677781581	e-mail joselia.marinho@aguasdecasimiro.rj.gov.br

Local dos Serviços
Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro

Descrição dos Serviços			
Quantidade	Item	Valor Unitário	Total
1	INSTALAÇÃO DE PORTA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BLINDEX, INCOL OR 2.18X3,57, ESPESSURA 8MM, DUAS FOLHAS(UMA FIXA E OUTRA DE CORRE R).	3.520,00	3.520,00
1	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO TIPO BLINDEX 1,17X1,83M 8MM, UMA FOLHA	1.290,00	1.290,00
1	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO PARA JANELA UMA FOLHA 73X57 M, FUMÊ, ESPESSURA 3MM.	260,00	260,00

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARO QUE O SERVIÇO DO PROCESSO FOI PRESTADO.

ABREU/RJ 23/09/2020

Joselia de Moura dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula 047

DECLARO QUE O SERVIÇO DO PROCESSO FOI PRESTADO.

ABREU/RJ 23/09/2020

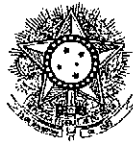
Laqueline Cardoso Heringer
Agente Administrativo
Matrícula 01

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 304 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passage...	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 710	Cód. Nacional Atividade Econômica 8121400			
Valor Total dos Serviços R\$ 5.070,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 5.070,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

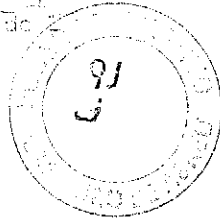
Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 101,40

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 4.968,60
-------------------------------------	---------------------

Informações Complementares
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG.: 6764-4 C/C.: 0006969-81 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.772.302/0001-76
Certidão nº: 23619452/2020
Expedição: 17/09/2020, às 09:07:30
Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.772.302/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

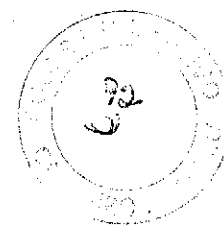
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ÁGUAS DE SÃO CARLOS
CONFERE COM A INTERV.
[Assinatura]
Mat. 62

CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/20
[Assinatura]
Agente Administrativo
Matriculo 047

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

processo nº 5610020
72



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 03.772.302/0001-76 - ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Período: 01/05/2020 a 17/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
CB1C.6E2A.D634.C880	Negativa	04/12/2019 14:13:38	01/06/2020	Válida Prorrogada até 29/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

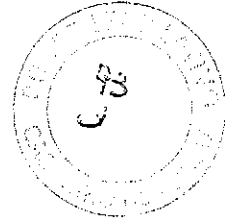
Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

AGUAS DE CASIMIRU
CONFERE COM A INTERNE
mat.60

AGUAS DE CASIMIRU
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/20
João de Moura dos Reis
Agente Administrativo
Matricula 047

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.772.302/0001-76
Razão Social: ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: RUA GERINO SILVA 621 / SAO SEBASTIAO / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2020 a 04/10/2020

Certificação Número: 2020090502102002739844

Informação obtida em 17/09/2020 09:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM A INTERN
[Handwritten signature]
Kmd. 69

AGUAS DE CASIMIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/20
[Handwritten signature]
João de Moura dos Saa
Agente Administrativo
Matricula 047